

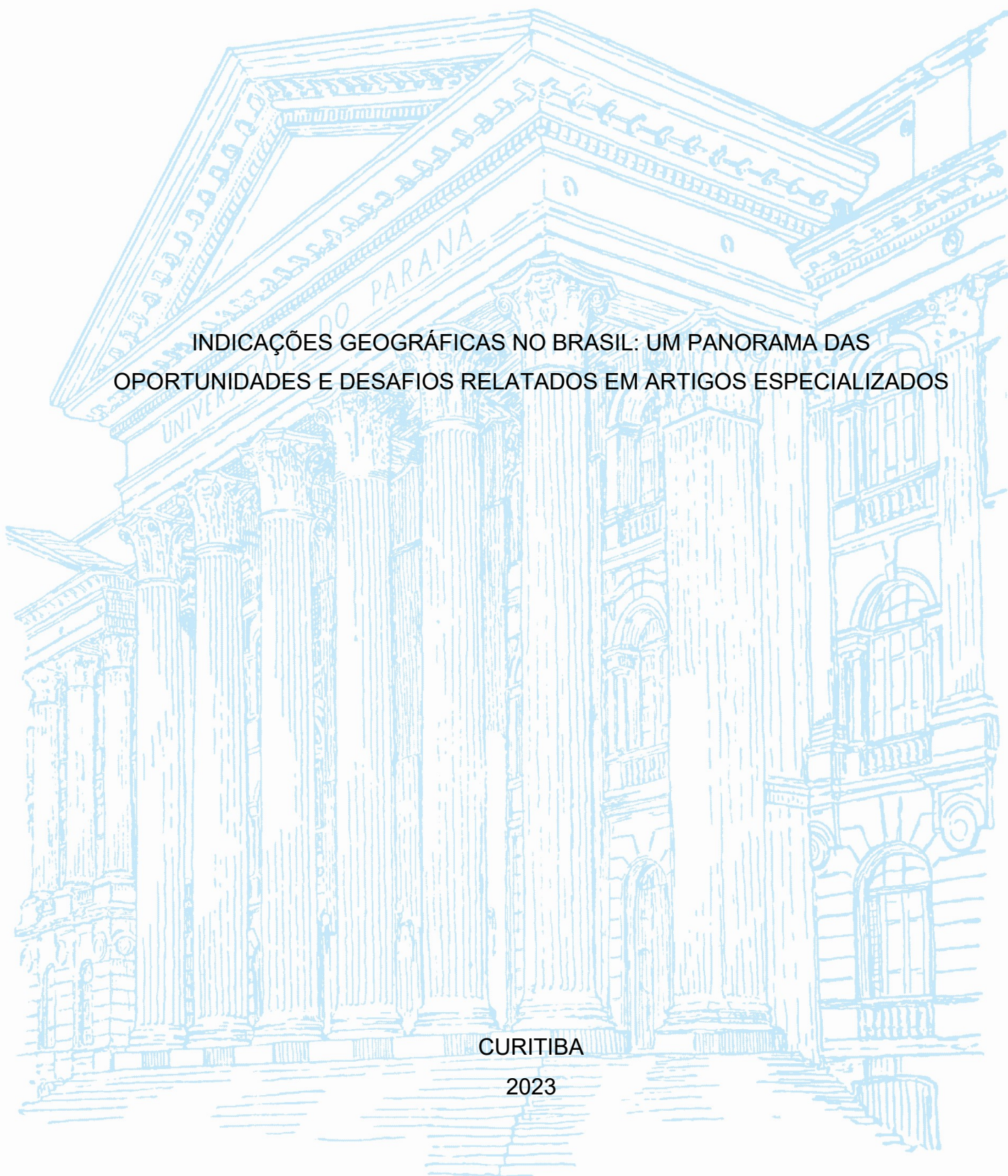
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AKIO OKISASAKI FERRARI

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL: UM PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES E DESAFIOS RELATADOS EM ARTIGOS ESPECIALIZADOS

CURITIBA

2023



AKIO OKISASAKI FERRARI

**INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL: UM PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES E DESAFIOS RELATADOS EM ARTIGOS
ESPECIALIZADOS**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas

Orientador: Prof. Dr. Marcos Paulo Fuck

**CURITIBA
2023**

AGRADECIMENTOS

A todos que me acompanharam no período da minha vivência acadêmica.

A minha vinda para uma cidade distante da minha família foi deveras desafiadora. Nesse período, passei por diversas situações que dificultaram minha graduação. Portanto, em primeiro momento gostaria de prestar agradecimentos à Professora Denise Maia, de quem obtive imensa ajuda na minha permanência na cidade. Ao pessoal da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis por tornar possível concluir o curso, em especial ao Samuel, à Maria Angélica e ao Fernando. Ao pessoal da Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná como Sido, Anna, Lucas Felipe, Ádila, Wanderson, Juliana, Eduardo e Nathan por me acolherem como uma família. Aos meus companheiros de militância, seja do DCE ou do coletivo Para todxs. Aos colegas da graduação por compartilharem comigo tantos momentos de descobertas e aprendizado e por todo o companheirismo ao longo deste percurso, em especial Balau, Paula Akemi, Henrique Colaço, Raul e Karina.

Por fim, resta-me agradecer aqueles que sem eles este trabalho de conclusão de curso não seria possível. Agradeço ao meu orientador Marcos Paulo Fuck, pela paciência e confiança ao longo dos projetos de pesquisa e da monografia. Ao Haruki Saeki, por estar do meu lado nos momentos importantes e sempre motivar a minha formação como economista.

“The difficulty lies, not in the new ideas, but in escaping the old ones, which ramify, for those brought up as most of us have been, into every corner of our minds.”

John Maynard Keynes

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade apresentar um panorama da discussão do tema das Indicações Geográficas no Brasil. Para tanto, foi utilizado uma base de 99 artigos pré-selecionados em periódicos nacionais que tratam de assuntos como inovação, desenvolvimento territorial e propriedade industrial na agricultura. Durante a revisão de literatura, observou-se que o interesse pelo tema vem crescendo cada vez mais, tanto na academia quanto na sociedade civil. As IGs são selos de reconhecimento para produtos que tem sua originalidade atestada em regiões únicas, ou seja, são signos distintivos em forma de selo que protege a localidade da produção de um bem com especificidades da tradição local. Dentre os artigos, foi possível notar diversas abordagens sobre o tema, sejam estudos mais críticos quanto à efetividade da política, quanto trabalhos que evidenciam os ganhos possíveis do registro. De maneira geral, foi possível verificar que a literatura aponta avanços na efetividade das IGs ao longo dos anos, apesar do enorme desafio enfrentado tanto pelos produtores quanto pelas instituições envolvidas. Contudo, também foi possível perceber que a utilização da política pode resultar em efeitos indesejados para o desenvolvimento territorial, como a concentração de renda e sérios problemas de ordem trabalhista por falta de fiscalização estatal que acompanhem as estruturas produtivas.

Palavras-chave: Indicação Geográfica, Inovação, Desenvolvimento territorial.

ABSTRACT

The purpose of this work is to present an overview of the discussion on the topic of Geographical Indications in Brazil. To achieve this, a base of ninety-nine pre-selected articles in national journals that deal with subjects such as innovation, territorial development, and industrial property in agriculture. During the literature review, it was possible to observe that interest in the subject has been growing, both in academia and in civil society. GIs are certificates of recognition for products that have their originality attested in unique regions, in other words, they are distinctive signs in the form of a seal that protects the location of the production of a good with specificities of the local tradition. Among the articles read, different approaches on the subject were noticed, including critical studies regarding the effectiveness of the policy, or articles that exhibit the possible gains of the registry. In general, it was possible to verify that the literature points to advances in the effectiveness of GIs over the years, despite the significant challenge faced by both producers and the institutions involved. However, it was also possible to perceive that the use of the policy can result in unwanted effects for territorial development, such as the concentration of income and serious labor problems due to lack of state supervision that accompany the productive structures.

Keywords: Geographical Indication, Innovation, Territorial Development.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Abordagens/ recortes apresentados nos periódicos.....	23
QUADRO 2: Múltiplos Atores e suas Práticas na Construção das Políticas de IGs.....	31
QUADRO 3: Programas que incentivam as Indicações Geográficas e suas Ações.....	32
QUADRO 4: Associações vinculadas às IGs reconhecidas na Bahia.....	36

LISTA DE SIGLAS

ABACAFE - Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia

ABIQ - Associação Brasileira das Indústrias de Queijo

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABPI - Associação Brasileira de Propriedade Intelectual

ACSB - Associação dos Produtores de Cacau do Sul da

AP - Amapá

APAMA - Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião
Abaíra

APL - Associação Produtiva Local

APROVALE - Associação dos Produtores do Vale dos Vinhedos

BA - Bahia

Bahia

BRJD - Brazilian Journal of Development

CE - Ceará

DO - Denominação de Origem

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ES - Espírito Santo

G&DR - Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional

IBRAVIN - Instituto Brasileiro do Vinho

IG - Indicação Geográfica

INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

IP - Indicação de Procedência

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPVUG - Indicação de Procedência dos VALES DA UVA GOETHE

IPVV - Indicação de Procedência do Vale dos Vinhedos

MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária

MO - Manual de Oslo

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento

PA - Pará

PE - Pernambuco

PI - Propriedade Industrial

RS - Rio Grande do Sul

SC - Santa Catarina

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SI - Sistemas de Inovação

SOBER - Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural

SP - São Paulo

UE - União Europeia

UNIVALE - Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco

SUMÁRIO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	11
1.1.	Contextualização do tema	11
1.2.	Objetivos	13
1.3.	Justificativa	13
2.	REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1	A hipótese do desenvolvimento territorial	14
2.2	Caráter de valorização do produto pelo ativo intangível	16
2.3	IG x Inovação	19
3.	MATERIAL E MÉTODOS	21
4.	RESULTADOS E DISCUSSÃO	24
4.1	Possibilidades de acesso a novos mercados	24
4.2	Caso do vinho do Vale dos Vinhedos	26
4.3	Desafios organizacionais para o registro	28
4.4	Limite da política das IGs e institucionalidade	29
4.5	Inovação e desenvolvimento territorial	33
5.	CONCLUSÕES	37
	REFERÊNCIAS	39
	APÊNDICES	49

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização do tema

Num contexto em que os mercados são cada vez mais exigentes com a qualidade dos produtos alimentícios, as regiões mais fragilizadas economicamente passaram a adotar estratégias de valorização dos produtos através do enaltecimento de tradições locais associadas ao fortalecimento de uma identidade cultural própria da região (VIEIRA et al., 2019). Para tal, a política de reconhecimento das Indicações Geográficas (IGs) se apresenta como um instrumento que permite promover tecnologias sociais que diferenciam os produtos de acordo com a localidade e servem como uma ferramenta de promoção do desenvolvimento local (CARVALHO, 2016).

As IGs são selos de reconhecimento cedidos para os produtos que se destacam pelos saberes locais de uma determinada região através de uma proteção estatal. O surgimento desse conceito remete à polêmica do “Vinho do Porto”, em meados do Século XVIII. Inicialmente, foi uma forma de proteção de caráter negativo, isto é, de punição àqueles que utilizassem indevidamente o nome “Vinho do Porto” na comercialização de seus vinhos. Em síntese, era uma forma de fiscalizar falsificações, através de uma formalização pelo próprio Estado atestando a procedência do produto. Porém, com o decorrer das modificações das necessidades dos produtores na Europa, a proteção passou a ter caráter positivo. Assim, o reconhecimento tendia a enaltecer e valorizar a região produtora do bem especificado. Vale ressaltar que a discussão em torno das primeiras utilizações da IG é de propriedade industrial propriamente dita, a que se constitui para a manutenção dos saberes locais diante das turbulências do mercado com o passar dos tempos (BRUCH, 2011).

Já no Brasil, a utilização dos selos de IG é bastante recente, se comparada aos países europeus que se utilizam dos signos distintivos de origem há pelo menos dois séculos. A Lei 9.279 de 14/05/1996 designou a concessão dos registros ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O reconhecimento da IG pode ocorrer de duas formas, seja pela Indicação de Procedência (IP) ou pela Denominação de Origem (DO). A IP passa a ser reconhecida pela reputação que um território possui na produção de um bem, já na DO há a exigência da comprovação científica de que

a região produtora diferencie e agregue qualidades que são diretamente derivadas das condições da geografia local (*terroir*). O primeiro registro brasileiro vem seis anos depois do marco legal. Em 2002, foi reconhecida a IP do Vale dos Vinhedos, região gaúcha produtora de vinhos finos (NIEDERLE e VITROLLES, 2010).

Até setembro de 2022, foram concedidos 92 registros, sendo 69 IPs e 23 DOs. De acordo com portal do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que apresentam os dados agregados fornecidos pelo INPI, 72 selos concentram-se no setor agroalimentar, 13 em artesanatos, 5 em pedras/minerais, 1 em calçados e 1 em serviços (DATASEBRAE, 2022). Para uma região solicitar o registro, inicialmente é necessário que haja uma representação legal dos produtores da região na modalidade jurídica de “associação”. No requerimento, é necessário que a associação dos produtores preencha um formulário chamado “cadernos de especificações técnicas, onde será detalhado todo processo produtivo do bem, a estrutura utilizada e os agentes que estão envolvidos. A partir desse documento ocorre a deliberação interna do INPI para conceder ou indeferir o registro (MAPA, 2019).

O tema das IGs é tratado pelos pesquisadores, empresas e entidades públicas como sendo oportunidade de política pública na discussão sobre desenvolvimento territorial, inovações, atestado de qualidade e, principalmente, preservação do saber local tradicional como um patrimônio cultural da região. Pelo fato de ser uma política recente no Brasil, ainda permanece bastante difuso os objetivos que as regiões produtoras buscam alcançar tendo o registro da IG concedido pelo INPI (FUCK e JUK, 2016). A *Food and Agriculture Organization* (FAO) aponta três pilares de possibilidade com o devido uso das IGs, sendo eles: sustentabilidade econômica, que está ligada ao desenvolvimento local e à dinamização da economia; sustentabilidade sociocultural, que diz respeito à distribuição dos ganhos da IG e manutenção da tradição a partir da preservação do saber-fazer; e sustentabilidade ambiental, dado que juntamente com o registro ocorre a regulamentação e o acompanhamento dos órgãos fiscais (FAO, 2009). Porém, ao longo da revisão de literatura, percebe-se que tanto esses objetivos, quanto outras prioridades que vão surgindo de acordo com as especificidades locais, afastam cada vez mais a possibilidade de consenso na finalidade do registro.

O presente trabalho busca compreender os efeitos que decorrem do crescente número de concessões de registros de Indicações Geográficas (IGs) no Brasil. Para tal, busca-se na literatura acadêmica estudos de caso de regiões que já obtiveram o registro e as considerações estão sendo feitas pelos autores em cada caso.

1.2. Objetivos

Este trabalho tem como objetivo geral realizar um breve apanhado sobre as publicações acadêmicas recentes de estudos de caso sobre as regiões que já possuem o selo da IG reconhecida pelo INPI. Para tanto, foi utilizado uma base de artigos levantados em pesquisas anteriores em revistas pré-selecionadas. Já como objetivos específicos, buscam-se evidências na literatura que podem indicar se as regiões estão parcialmente alcançando seus objetivos no pós-registro, como aspectos de desenvolvimento territorial, se há obtenção de ganhos comerciais pela IG, se apresenta aspectos de inovação e, por fim, objetiva-se verificar quais são os principais desafios apresentados após a obtenção do selo de IG pelas regiões narradas.

A organização textual deste trabalho se dará em duas partes: uma de revisão de literatura voltada para aspectos teóricos sobre o tema; e outra parte que realiza uma revisão nos artigos pré-selecionados que busca identificar pontos relevantes na pesquisa acerca do tema dividido em alguns tópicos.

1.3. Justificativa

Diante da difusão do tema da IGs, o número de registros concedidos pelo INPI vem crescendo nos últimos anos. Só nos anos de 2020 e 2021 foram concedidos dezessete novos registros (MAPA, 2022). Além disso, também pode-se verificar um aumento no interesse acadêmico acerca do tema, notado com o crescimento do número de publicações que tratam de IGs. Dentre as publicações, grande parte delas, sobretudo as publicadas no *Cadernos de Prospecção* da Universidade Federal da Bahia, tenta apresentar novos candidatos aos registros devido às potencialidades de tais regiões. Contudo, também há publicações acadêmicas a respeito dos produtores que já possuem o selo. Como já apresentado nos objetivos deste trabalho, o foco será dado justamente nessas publicações que tratam da situação de pós-registro. A

justificativa para tal se dá pela necessidade de compreender, pela literatura acadêmica, os desafios enfrentados pelos produtores no pleno uso da política pública para obter ganhos por ela sugerida. Diversos autores da literatura já sugerem possíveis problemáticas. Com a seleção de alguns estudos de caso, verificou-se se as preocupações descritas são condizentes com os casos documentados.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A hipótese do desenvolvimento territorial

Ao adentrar na literatura acerca do tema das IGs é comum que os autores relacionem os efeitos da política de distinção dos produtos regionais com uma potencialidade de desenvolvimento territorial da região. Porém, antes de adentrar nos efeitos da política em si, é necessário que seja apresentado esse tipo de abordagem de desenvolvimento em questão.

A noção de “território” decorre da definição formulada na área das ciências naturais, que buscava diferenciar os espaços físicos de acordo com a fauna e flora local. Contudo, com o passar do tempo, devido às contribuições da literatura sociológica, o termo ganhou mais significados como “uma região governada”, que acaba por distinguir entre si de acordo com um jogo de poder presente em determinado espaço delimitado. (FLORES, 2007) Além da noção de delimitação em si, há de se considerar o dinamismo que o território comporta. Na leitura proposta por Pecquer (2000), o território origina-se com a articulação dos agentes pertencentes a um espaço a partir da resolução de um problema em comum, que estabelece uma delimitação político-administrativo. Sendo assim, os territórios socialmente construídos podem se sobrepor no mesmo espaço, porém em períodos diferentes. Dessa forma, as potencialidades e os limites de cada território não necessariamente são claros, tendo em vista a mutabilidade das construções sociais.

Dito isso, Flores (2007) sintetiza as características do território da seguinte forma:

Nesse sentido, a noção de território comporta diversas dimensões, que seriam: a dimensão física (ou seja, o patrimônio natural associado às transformações provocadas pelos atores sociais); a dimensão econômica; a dimensão simbólica (relações sociais e culturais entre os atores, relacionadas ao espaço); e a dimensão sociopolítica (relações de poder). Esses

componentes da dimensão territorial proporcionam a diferenciação entre territórios, dando-lhe suas especificidades, o que implica em trajetórias ou processos particulares de desenvolvimento. (FLORES, 2007, p. 67).

Já quando nos referimos ao “desenvolvimento territorial” faz-se necessário distinguir a noção de “desenvolvimento local” ou “regional”. Na definição tratada, os sinais que indicam um desenvolvimento envolvem a dinamização socioeconômica em relação à qualidade de vida das populações. Contudo, o escopo que difere de uma segmentação puramente geográfica é o indício que o dinamismo territorial é parte significativa, senão a causa, da melhora dos indicadores sociais. Em outras palavras, há de haver correlação entre as consequências do desenvolvimento e o dinamismo na dimensão social do território.

Agora que foi comentado sobre o desenvolvimento territorial, é possível relacionar o conceito com a política das IGs de acordo com a literatura. Como observado por Niederle e Vitrolles:

Dentre os argumentos frequentemente discriminados sobre o potencial das IG's enquanto ferramenta de desenvolvimento territorial rural cita-se: estímulo à ação cooperada; valorização dos produtos locais; proteção dos produtores contra competição desleal; agregação de valor e aumento da renda dos produtores; valorização dos conhecimentos tradicionais; competitividade e ampliação dos mercados; valorização econômica das propriedades rurais; preservação da biodiversidade; estímulo à multifuncionalidade do meio rural; transformação das áreas rurais em local de consumo; crescimento de serviços associados ao turismo etc. (NIEDERLE; VITROLLES, 2010, p. 8).

Porém, segundo os próprios autores, é bastante difícil demonstrar o papel das IGs no desenvolvimento territorial pelas abordagens serem fragmentadas e que muitos dos efeitos não são devidamente sustentados empiricamente (NIEDERLE e VITROLLES, 2010). Contudo, a ideia de que a IG, por ser um selo que pretende preservar e distinguir produtos tradicionais, leva a notoriedade de uma identidade territorial de uma região é tido como um consenso entre os autores. A depender dos esforços realizados pelos agentes que contemplam o processo produtivo desses bens e por toda articulação entre as instituições presentes na formalização das IGs, é possível que tal registro seja um propulsor de um desenvolvimento territorial da região a partir dos fatores já citados anteriormente por Niederle e Vitrolles. Um dos casos mais destacados na literatura é o caso do da Indicação de Procedência do Vale dos Vinhedos (IPVV), que, por sinal, é a primeira IG formalizada no Brasil.

O caso da IPVV, que hoje conquistou a condição de “Denominação de Origem” para seus vinhos e espumantes, demonstra, de forma cabal, que a competição e a cooperação não podem ser vistas como vetores que se opõem ou se excluem mutuamente. As empresas que se organizam em torno de um projeto dessa natureza, que inclui uma plêiade de iniciativas (sobretudo as ligadas ao enoturismo), buscam, de forma coordenada e articulada, veicular uma imagem do próprio território e uma narrativa centrada na própria identidade. (ANJOS; CRIADOS; CALDAS, 2013, p 228).

Dado este relato, nota-se que a produção local acabou contribuindo para o desenvolvimento da região gaúcha e a construção de uma identidade territorial pautada na produção da uva. Dessa forma, a hipótese do desenvolvimento territorial com base nas IGs brasileiras geralmente se espelha nessa experiência, onde as ações sociais acabam se dispersando a partir de uma forma de produzir, intimamente ligada à cultura local, para uma possível melhora na qualidade de vida dos residentes locais.

2.2 Caráter de valorização do produto pelo ativo intangível

O papel do selo da IG pode ser interpretado, grosso modo, como um selo de autenticidade de um produto que atesta que tal bem foi produzido em um determinado lugar. Bruch (2011) descreve a trajetória histórica do uso desse tipo de ativo pelo mundo. Inicialmente, esta proteção possuía o caráter negativo, isto é, um instrumento que visava punir os falsificadores. Porém, conforme as necessidades dos produtores europeus, a proteção passou a ter caráter positivo. Ou seja, para além de pretensões de fiscalização, o selo passou a ser um agregador de valor no produto, fazendo com que o selo de IG atestasse qualidade e reconhecimento cultural. Conforme foi-se difundindo o uso dessa prática no mundo, passado por diversos acordos internacionais (sobretudo na Europa), o signo tornou-se efetivamente um instrumento de Propriedade Industrial (PI) com efeitos na concorrência da comercialização dos bens protegidos. Sobre isso, o reconhecimento de uma região produtora como uma IG por órgãos estatais assemelha-se com uma concessão de uma patente (BRUCH, 2011).

Ao mesmo tempo em que o reconhecimento de uma IG pode ser considerado uma política de valorização, vale destacar a restrição que outros produtores da região têm ao comercializar bens semelhantes. Não é possível a utilização da reputação da região através do indicativo da IG caso não sigam os critérios descritos no caderno de

especificações e se não houver acordo prévio com os agentes que detêm o selo. Esse caráter excludente é próprio dos direitos de propriedade, onde se insere a noção de propriedade intelectual. Ele garante a exclusividade do uso e fruição dos objetos de direito pelo titular dos mesmos, excluindo-se terceiros de conseguirem os ganhos. (MELLO, 2009).

Em se tratando de um ativo intangível que diferencia o bem produzido de outro, podemos relacionar o uso das IGs com a noção de apropriabilidade da inovação. Os indícios de que a política de IG apresenta tendência de propulsão da inovação serão apresentados mais adiante. Por ora, assume-se que os produtores reconhecidos se inserem em processos inovativos para entender a apropriabilidade.

A noção de que não basta meramente ser um inovador para que desfrute dos ganhos da inovação vem das contribuições de David J. Teece (1986), quando o mesmo aperfeiçoa o fenômeno na inovação para além das definições clássicas de Schumpeter. Para o autor, as noções necessárias para entender os ganhos de inovação são: regime de apropriabilidade, acesso aos ativos complementares e estágio do *design* dominante. Neste trabalho, as duas primeiras noções são as mais relevantes.

Para o regime de apropriabilidade, duas noções são importantes:

A natureza da tecnologia deve ser entendida como o grau em que os conhecimentos envolvidos numa inovação são tácitos ou codificáveis[...]. O segundo elemento refere-se à eficácia substantiva do sistema legal, incluindo tanto a previsão normativa de patentes e outros direitos sobre tecnologias, quanto os custos de *enforcement*. (TEECE, 1986, apud MELLO, 2009, p. 384).

Dessa forma, no caso das IGs, o primeiro aspecto depende do grau de replicabilidade dos bens (o que está relacionado com seu *terroir*). Portanto espera-se que os produtos registrados não sejam replicáveis por suas qualidades serem necessariamente dependentes das condições geográficas do local de produção (ao menos para as DOs). O segundo aspecto depende exclusivamente dos agentes estatais que asseguram a fiscalização quanto às falsificações. A depender do grau de segurança jurídica oferecido pelos entes aos produtores, a proteção por meio do selo pode ser mais eficiente, ou até mesmo determinante, para garantir os ganhos dos titulares com a comercialização de seu produto.

Já sobre o segundo aspecto, os ativos complementares geralmente são relacionados à facilitadores de comercialização, como por exemplo, o marketing para acesso de mercado. Já adiantando, apesar de ser o assunto tratado no capítulo das limitações das IGs, o reconhecimento das qualidades pelos produtores é intimamente ligado à difusão do significado do selo pelos consumidores. Então, o acesso aos ativos complementares é um requisito necessário para assegurar os ganhos da inovação.

Para além dessas noções, em sua publicação *Dynamic capabilities & strategic management* (2009), Teece aprimora ainda mais as noções de apropriabilidade, incorporando o fenômeno da inovação em meio à concorrência em termos dinâmicos. Nessa leitura, não basta que um produto seja inovador ou que o mesmo tenha a qualidade atestada pelos consumidores. Em contextos em que prevalece a imitação e as ameaças advindas por conta das capacidades inovativas da concorrência, o autor entende a necessidade de que as firmas aprimorem suas capacidades dinâmicas para se protegerem. Essas capacidades podem ser destrinchadas em três aspectos: a capacidade de sentir e moldar oportunidades e ameaças, de aproveitamento de oportunidades, e, por fim, de manutenção da competitividade através da reconfiguração de ativos tangíveis e intangíveis para proteção. Em outras palavras, as firmas precisam se reconfigurar frequentemente para fazer frente aos mercados cada vez mais modernos.

Para exemplificar essa noção apresentada por Teece, podemos resgatar um artigo publicado no periódico *Estudos de Sociedade e Agricultura* por Moruzzi e Bleil (2001). Este artigo narra, sob a perspectiva dos agricultores franceses, toda disputa gerada pela popularização das franquias de *fast-food* e suas implicações para a concorrência. A trajetória política de José Bové, um sindicalista francês, e do sindicato Confédération Paysanne, travou um grande debate no âmbito público sobre a valorização dos bens tradicionais e de agricultura local contra o espaço que vinha sendo ocupado por franquias multinacionais advindas dos fenômenos da globalização. Tal atuação culminou na consolidação do conjunto de signos de *Appellation d'Origine Controlée*, análogo ao sistema de IGs praticado no Brasil, mas de maneira mais rígida a fim de proteger os produtores locais da perda de espaço no mercado perante as franqueadas (MORUZZI e BLEIL, 2001). Aqui podemos ver um fenômeno análogo ao descrito pelo Teece, onde os agricultores franceses tiveram que enfrentar uma nova economia dinâmica e globalizada, onde apenas o renome e a

tradição já não eram mais suficientes para manter-se competitivo. Para tanto, articularam junto ao poder público para que o ativo complementar (nesse caso, o selo) fosse fortalecido para que pudesse manter sua competitividade na economia local.

Como já dito anteriormente, por mais que na Europa já se praticava o processo de proteção por meio de selos desde o século XIX, no Brasil a formalização foi feita pelo INPI no final do século XX. Dessa forma, é perfeitamente plausível que os limites da política de signo distintivo tenham potencialidades e limites bem diferentes do que nos casos europeus. Para tanto, buscou-se investigar os estudos de caso brasileiros para verificar como anda o uso do selo pelas regiões já certificadas.

2.3 IG x Inovação

Diante do que a literatura acadêmica costuma trazer sobre essa relação, não é incomum encontrar relatos em que se observam resultados em torno de alguns tipos de inovação. As definições aqui utilizadas de inovação são definidas pelos conceitos apresentados no Manual de Oslo (MO), que é um documento redigido a partir de conferências da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Na terceira edição do MO são apresentados quatro tipos de inovação, sendo eles: inovação de produtos, de processos, de marketing e organizacional. Contudo, na última revisão realizada para o lançamento da quarta edição, a tipologia foi reduzida para inovação de produtos (que incluem serviços) e inovação de processos de negócios (que incorporou aspectos de marketing e gestão) (OECD/EUROSTAT, 2018, p. 28).

Uma inovação de produto é um bem ou serviço novo ou aprimorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que foi introduzido no mercado. (OECD/EUROSTAT, 2018, p. 12, tradução nossa).

Apesar de aparentar ser um contrassenso a ideia de inovação de produto ocorrer em produções que são protegidas pelo seu caráter tradicional, é importante enfatizar que é possível inovar um produto ainda preservando o saber-fazer. Isso ocorre pelo fato de a IG proteger principalmente a localidade de produção. Por exemplo, a IP do Vale das uvas Goethe protege o uso do nome da região, contudo os produtos derivados da uva (espumantes e vinhos, por exemplo) carregam o selo da IP, desde que seja atestado que seu insumo seja oriundo da produção local. Assim, é

possível que essa região foque na produção de vinhos como seu principal derivado, mas também é possível que acabe introduzindo outras bebidas fermentadas (como a sidra) e passe a comercializar no mercado carregando o nome geográfico.

Todas as funções de negócios podem ser objeto de atividade de inovação. O termo processo de negócios inclui a função de negócios principal de produção de bens e serviços e funções de suporte, como distribuição e logística, marketing, vendas e serviços pós-venda; serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a empresa, funções administrativas e de gerenciamento, engenharia e serviços técnicos relacionados à empresa e desenvolvimento de processos de negócios e produtos. Os processos de negócios podem ser considerados como serviços para os quais a própria empresa é o cliente. Os processos de negócios podem ser entregues internamente ou adquiridos de fontes externas. (OECD/EUROSTAT, 2018, p. 72, tradução nossa).

Para maior detalhamento da relação deste tipo de inovação com as IGs, utilizaremos neste trabalho os três tipos que foram incorporados em inovação de processo de negócio (ou seja, processo, organizacional e marketing).

Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados. (OECD/EUROSTAT, 2005, p. 58).

Sobre os indícios desse tipo de inovação em regiões produtoras com IGs, são retratados em trabalhos publicados que a normalização imposta para a receberem o registro tem trazido o desafio de adequar a estrutura produtiva tanto em âmbito sanitário quanto ambiental. De certa forma, essas adequações podem ser entendidas como barreiras de entrada para a aquisição do registro, porém ao mesmo tempo, conforme o mercado torna-se mais exigente em relação à qualidade dos produtos, essa adequação tem se tornado uma necessidade concreta para os produtores. Dessa forma, os produtores incorporam as inovações voltadas para sustentabilidade com modernizações do processo produtivo. (ALMEIDA, 2015; MATOS e LA ROVERE, 2020; BRANDÃO e DOS SANTOS, 2016)

As inovações organizacionais referem-se à implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa. As inovações de marketing envolvem a implementação de novos métodos de marketing, incluindo mudanças no design do produto e na embalagem, na

promoção do produto e sua colocação, e em métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços. (OECD/EUROSTAT, 2005, p. 23).

Já sobre essa noção, pode-se entender melhor como as IGs se inserem nesse contexto a partir dos Sistemas de Inovação (SI). Os SIs constituem-se de interações entre diversos agentes e instituições que levam processos de aprendizados cumulativos e complexos que resultam em inovações. (ASHEIM; SMITH; OUGHTON, 2011). Para a consolidação de uma IG, temos inicialmente os produtores locais que ao longo da história desenvolveram o produto até consumir um saber-fazer que se tornou típico daquela região. Porém, ao longo da formalização da solicitação do registro e do acompanhamento pós-registro, diversos atores participam do processo. Estes envolvidos neste processo são compostos pelas organizações dos produtores, agentes do poder público e instituições científicas que dão o suporte para tentar contemplar os requisitos da solicitação. Dentre os envolvidos temos, por exemplo, o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e o Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como promotores, a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), por meio de suas unidades descentralizadas, e universidades como apoiadores, APLs (associações produtivas locais) como redes gerenciais e afins. Com essas articulações, as inserções nas redes em torno das IGs acabam por dar novas performances organizacionais aos produtores tradicionais, evidenciando a inovação de organização. Assim, acaba por acessar mercados a partir da rede de divulgação em diversas esferas para acesso de novos mercados a partir de um marketing diferenciado.

Com as definições já apresentadas, ao longo do desenvolvimento do trabalho serão comentados os casos retratados na literatura que evidenciam a presença desses tipos de inovação.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Por se tratar de um trabalho de revisão de literatura, os casos descritos serão baseados em artigos publicados em periódicos que tratam de assuntos que permeiam o tema das IGs. A base de artigos a serem analisados foi levantada em pesquisa realizada durante um projeto de Iniciação Científica que buscava mapear as publicações nacionais que tratavam do tema ao longo das últimas décadas. Assim, foi

possível encontrar 99 artigos que serão utilizados como material deste trabalho. Neste trabalho foram analisados sete periódicos diferentes por mérito de rigor metodológico. Cada periódico, de acordo com seu corpo editorial, embasa-se em abordagens que tendem a convergir sobre o teor e o objeto de suas publicações. Portanto, para que seja possível analisar a discussão de forma mais abrangente, porém minimizando o viés, optou-se por analisar diversos periódicos diferentes que apresentassem uma quantidade razoável de publicações ou que tivessem algumas publicações de destaque. Os artigos estão dispostos no apêndice deste trabalho, conforme forem apresentados os periódicos pré-selecionados.

Publicado pela Universidade Federal da Bahia, os *Cadernos de Prospecção* têm como objetivo fomentar a discussão de inovação tecnológica, publicando estudos de prospecções tecnológicas de assuntos específicos envolvendo propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação. Portanto, podemos esperar neste periódico uma concentração de artigos que apresentam potencialidades de regiões para conseguir o registro. Este é o periódico que concentra o maior número de artigos sobre o tema apresentando 47 artigos.

Já a *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional* (G&DR) é organizada pelo Pós-Graduação stricto e lato sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté (SP). O escopo do tema das publicações são aqueles que contém contribuições originais, teóricas ou empíricas, relacionadas ao Desenvolvimento Regional, sendo que há 19 artigos sobre IGs.

A *Revista de Política Agrícola* foi criada em 1992 pela Secretaria Nacional de Política Agrícola e pela Companhia Nacional de Abastecimento publicando trimestralmente trabalhos que promovem o debate e o avanço da política agrícola nacional. Esta apresenta 11 artigos sobre IGs.

Vinculada a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), o *Brazilian Journal of Development* (BRJD) publica trabalhos relacionados ao desenvolvimento econômico tanto em aspectos empíricos quanto teóricos. Conforme se observou, o periódico publicou 8 artigos relacionados às IGs.

A *Revista de Economia e Sociologia Rural* é organizada pela Sober (Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural), uma entidade científica sem fins lucrativos que busca fomentar o desenvolvimento da economia e sociologia rural desde a década de 60. Nesse periódico, discute-se assuntos tanto de aspectos técnicos da

economia quanto abordagens sociológicas acerca do tema de ruralidades, sendo que foram publicados 8 artigos sobre IGs.

A *Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional* é organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, da Universidade Regional de Blumenau. Nela é promovido o debate interdisciplinar sobre questões de regionalidades no contexto de formações sociais periféricas. Encontramos aqui apenas três artigos que abordam o tema das IGs.

Ainda há o periódico *Estudos de Sociedade e Agricultura*, organizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Publicada desde 1993, a revista busca divulgar pesquisas e reflexões sobre o mundo rural sob a ótica da sociologia e perspectivas históricas. Apesar de terem apenas duas publicações acerca do tema, ambos trabalhos são fundamentais para o entendimento das IGs, a primeira pela demonstração da necessidade das firmas de possuir as capacidades dinâmicas apresentado por Teece como uma estratégia de se preservar em mercados modernos e a segunda pela sua relevância, sendo uma das obras mais referenciadas nas publicações sobre IGs.

Durante a pesquisa de iniciação científica, que deu a base necessária para este trabalho, foram analisados cada artigos e foi possível identificar as abordagens apresentadas em cada texto. Tal identificação está apresentada no quadro abaixo.

QUADRO 1: Abordagens/ recortes apresentados nos periódicos

Abordagens/ recortes apresentados nos periódicos	Quantidade de artigos
Artigo com o objetivo de auxiliar na concessão da IG para determinada região	24
Artigo sobre o procedimento técnico e recomendações para solicitar o registro	13
Estudo de caso para sustentar a hipótese do desenvolvimento regional/territorial a partir das IGs	9
IG como fator de valorização e diferenciação	7
IG como fator competitividade nacional	5
Trajetória histórica de construção de reputação que desemboca em IG	5
Aspectos jurídicos do regulamento de uso do selo	3
Estudo de difusão das IGs para o público	3
IG como fator de valorização e diferenciação no comércio exterior	3

Pesquisa teórica do âmbito institucional	3
Análise de pós registro	2
IG como fator de inovação	2
Citação da política das IGs como prioridade institucional	2
Pesquisa acerca da produção científica sobre IG	2
Pesquisa em torno da promoção das IGs	2
Problemas no pós-registro - Estudo de caso	2
Apresenta contrapontos nos critérios de concessão pelo INPI	1
Apresentação da trajetória da IG no mundo	1
Avaliação dos efeitos de implementação e barreiras à formalização das IGs	1
Comparação sobre o uso da política pública no Brasil com UE	1
Discussão acerca de uma IG de serviços	1
Estudo de caso de controvérsias na modalidade do selo	1
IG como instrumento de proteção ambiental	1
Levantamento de registros concedidos pelo INPI	1
Pesquisa teórica sobre capacidade de proteção sobre o saber-fazer	1
Proposta de difusão de IG para produtores locais	1
Repercussão dos selos de IG em diferentes países	1
Trajetória de experiência de IG na Europa	1

Fonte: o autor (2023)

Assim, com esta base de artigos, foi possível realizar um estudo focado em diversos aspectos da discussão acerca do tema das IGs. A leitura desses 99 artigos foi fundamental para segmentar e identificar aspectos e abordagens a serem apresentados na seção seguinte. Apesar de não serem citados todos os artigos levantados neste trabalho, os pontos mais representativos serão comentados em cada um dos pontos de análise a partir da literatura destacada.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Possibilidades de acesso a novos mercados

Abordando os aspectos de acesso a novos mercados, alguns autores entendem o registro de IG como um ponto de partida para a popularização de produtos

tradicionais no comércio exterior. Isso se deve ao sucesso de popularização de algumas experiências internacionais, como o Vinho do Porto (Portugal), Tequila (México), Champagne (França) e afins. No Brasil, devido ao decreto nº 4062, de 21 de dezembro de 2001, a cachaça se tornou uma indicação geográfica nacional e, conforme avançavam os acordos comerciais entre os países de comprometimento à proteção dos nomes, o produto passou a ser reconhecido internacionalmente como um produto genuinamente brasileiro. (BRASIL, 2001) Contudo, é importante ressaltar que essa modalidade de IG nacional é extremamente dependente do comprometimento da comunidade externa, e que não basta apenas o registro concedido internamente pelo INPI. Porém, graças à proteção internacional do nome “cachaça”, ocorre que as IGs concedidas para bebidas nessa modalidade acabam tendo um destaque maior no comércio exterior que bebidas de outros gêneros. Ao se debruçar com o aspecto da comercialização internacional desses produtos, Lima et al. (2015) apontam a existência de bebidas típicas nacionais com características únicas que poderiam disputar esse espaço como um produto exclusivamente nacional. Seria o caso da bebida afrodisíaca Canjinjin da região de Vila Bela da Santíssima Trindade, no estado do Mato Grosso, e do destilado de mandioca Tiquira, produzido no Maranhão. Os autores sustentam que, apesar de possuírem características bastante distintas, essas bebidas passam por dificuldades ao concorrerem com a cachaça. Uma forma de agregar valor e permitir o acesso desse produto ao mercado exterior seria que ambas também obtivessem o registro de uma IG nacional internacionalmente reconhecida. Contudo, ainda há a etapa de reconhecimento da IG, nos moldes do INPI. Sendo assim, podemos verificar nesse caso um questionamento quanto à potencialidade das IGs no mercado externo e a inserção da proteção dos produtos internacionalmente.

Para entender o alcance dos produtos com IG no mercado externo, Aveni et al. (2019) realizaram um estudo na qual era possível verificar o andamento de negociações internacionais envolvendo, sobretudo, o mercado europeu. Por se tratar de bens protegidos, não basta apenas que os produtos sejam exportados. As negociações internacionais visam estabelecer acordos de comprometimento de aceitar e proteger o nome do produto a ser comercializado em territórios diversos. É apresentado que, em 2018, o Brasil tentou um acordo de proteção com o Mercosul e UE, porém acabou por não ser tão exitoso devido às discordâncias no capítulo de

Propriedade Industrial e a forma que cada jurisdição atua sobre o assunto. Nesse período, o Mercosul indicou 200 nomes para serem protegidos, enquanto a UE indicou 347. Além da diferença no número de nomes enviados, também há a noção de que há uma resistência por parte de entidades brasileiras como Associação Brasileira das Indústrias de Queijo (ABIQ), que destacou a diferença de práticas quanto à rotulagem de queijos que podem resultar em desvantagem aos produtos brasileiros em relação aos países que assinassem o acordo. Dessa forma, percebe-se que as divergências sobre como cada país regula a Propriedade Industrial acaba sendo um entrave para negociações externas. Assim, conforme mais acordos são trabalhados, espera-se que cada vez mais haja mudanças nas legislações internas para mitigar essas diferenças.

Além da discussão de valorização de produtos de uma região, nota-se que a IG não se limita apenas à proteção de uma região de bens agroalimentares (como a grande maioria). Um exemplo disso é trazido pelo artigo de Albino e Carls (2015). A IG 201103, do Porto Digital de Recife, é reconhecida como o primeiro registro de reconhecimento de IP no setor de serviços no Brasil. Sendo um polo de desenvolvimento regional em tecnologia da informação, os autores relatam que o público reagiu à notícia da concessão do registro de maneira dúbia, pois alegavam não haver uma única empresa de nome forte que tenha surgido no local. Contudo, cabe aqui ressaltar que a concessão do selo, apesar de se assemelhar a uma patente, é um direito de propriedade industrial cedido para associações e não empresas individuais. Já no âmbito da academia, a região é reconhecida como um *cluster* de P&D, apesar de que já tenham tido empresas que não conseguiram arcar com os custos de manutenção para permanência das atividades. De qualquer forma, é relatado que com a perspectiva de proteção pelo signo distintivo, a região passa a ser valorizada para além da atuação que já vinha sendo reconhecida, esperando assim, que a política permita trazer investimentos no setor tecnológico daquela região devido sua reputação.

4.2 Caso do vinho do Vale dos Vinhedos

Tratando-se do caso mais emblemático de registro de IG no Brasil, o primeiro registro concedido na modalidade de IP foi o vinho do Vale dos Vinhedos da região gaúcha. Por ser a IG mais antiga, evidentemente diversos pesquisadores do tema costumam extrair resultados significativos da política nesse caso. É o caso do artigo

de Cabral e Marins (2015), que utiliza a experiência dos produtores e da economia local da região para entender o papel da IG como propulsor da inovação e do desenvolvimento local. Ao comentar os resultados do desenvolvimento local, as autoras apresentam que:

O caso da Indicação Procedência Vale dos Vinhedos evidenciou que a cooperação entre instituições de pesquisa e técnicas, associação de produtores e outros interessados fora da cadeia produtiva do vinho foram cruciais para que o registro fosse submetido e reconhecido pelo órgão competente, o INPI. E que após a obtenção também houve o transbordamento para as atividades indiretas. [...] A questão da inovação e dos ganhos derivados do processo de reconhecimento da Indicação Geográfica também se evidenciaram, pois houve a percepção por parte dos produtores, e pela própria comunidade, de melhorias de cunho técnico, econômico e social. (CABRAL E MARINS, 2015, p. 413).

Contudo, cabe aqui ressaltar, como dito no próprio artigo, que os benefícios esperados de uma IG não ocorrem concomitantemente ao registro, mas sim que os resultados dependem da interação entre os agentes locais tanto na articulação para o requerimento do registro, quanto após o reconhecimento em si. (CABRAL e MARINS, 2015)

Ainda se tratando da mesma experiência, D’Alexandria (2015) explana a possibilidade de intensificação de rendimentos a partir do turismo em regiões com o registro de IG. Como apresentado pelo autor, o enoturismo (isto é, turismo gastronômico pautado em degustação de vinhos) na região do Vale dos Vinhedos é algo que ocorre anteriormente ao registro de IG. Contudo, ao receber o registro como IP em 2002 e, posteriormente, como DO em 2012, a região alcançou maior alcance de marketing que permitiu interações com agentes envolvidos em negócios de restaurantes e hospedagem para que se possa absorver a vinda de turistas na região. Apesar do enoturismo já ser uma realidade na região, o autor entende que as possibilidades dos benefícios do registro ainda não estão sendo plenamente atingidas. Para isso, D’Alexandria comenta sobre o incentivo ao “turismo de experiência”, que seriam visitas guiadas nas instalações da produção do vinho, para que as pessoas possam acompanhar e entender tanto o processo produtivo quanto experienciar a história e tradição da região. É descrito que já havia uma iniciativa nesse sentido, porém, na época que o artigo foi escrito, a busca por institucionalizar esse tipo de turismo ainda estava em fases incipientes.

Por se tratar de um caso bastante relevante no estudo das IGs, será comentado posteriormente mais aspectos da IG do Vale de Vinhedos.

4.3 Desafios organizacionais para o registro

Dentre os desafios apresentados pelas publicações, Cruz et al. (2015) entendem o reconhecimento do selo para o Queijo de Marajó como uma possibilidade de estratégia para que o produto passe a alcançar o comércio internacional em cenários em contexto de mercados cada vez mais globalizados. Se tratando de um produto que era considerado pelo poder público como “clandestino”, por conta do seu método produtivo que infringia algumas regulamentações sanitárias, foram realizadas as adequações para sua legalização e regulamentação no ano de 2011. Tendo como incentivo o acesso a novos mercados, a busca pelo selo da indicação geográfica torna-se um propulsor dos produtores locais ao se organizarem como uma associação produtora local para alcançar a devida apropriação dos ganhos com o produto regional. Similarmente, o queijo de São Bento da região Maranhense também é apresentado como uma região que não conseguia se adequar legalmente (em questões sanitárias) para conseguir o registro. Dessa forma, passa a ser necessário uma articulação entre os produtores e agentes estatais para adequação. Assim, a busca pelo registro se apresenta como um incentivo para tal finalidade. (ALMEIDA et al., 2015)

Já no trabalho de Lima et al. (2015), na apresentação de resultados da pesquisa referente aos efeitos do pós-registro da concessão da IP para panelas de barros de Goiabeiras no Espírito Santo, é descrito que a profissão de “paneleira” acabou saindo dos patamares de um emprego de subsistência para um ofício valorizado pela produção local. Segundo os autores, isso ocorreu devido ao fato de que o turismo gastronômico foi impulsionado graças ao reconhecimento do artesanato local como um patrimônio cultural reconhecido pelos órgãos estatais, sobretudo pelo IPHAN. Assim, foi destacado que o processo de reconhecimento a partir da IG permitiu mais visibilidade da produção local para o Brasil afora.

Ainda sobre a noção da valorização do trabalho, Dias et al. (2015) indicam a subvalorização e condições precárias dos trabalhadores rurais da produção de Sisal na região baiana. Apesar de apontar que a produção atende aos critérios de tradição e associação dos produtores organizados, ainda há falta de regulamentação e

acompanhamento técnico para modernização e adequação do processo produtivo como fator de precarização dos trabalhadores. Dessa forma, espelhado em efeitos similares ao caso das Goiabeiras, os autores defendem a concessão do registro para que haja a devida valorização do trabalho e acesso aos acompanhamentos técnicos estatais para regularização.

Já no texto de D’Alexandria et al. (2015), onde os autores buscam sustentar a potencialidade de produtos baianos para o registro de IG, fica evidente que não basta apenas que um produto tenha um renome ou uma concentração de saberes locais para produção desses bens. Ao apresentar as perspectivas do Dendê de Valença e Guaraná de Taperoá, fez-se uma comparação da notoriedade e da reputação sobre essas regiões com outras que já possuem o registro. Porém, a limitação para o pedido está ligada às questões que tangem representação jurídica. Apesar das qualidades, ainda não havia, na época, uma associação organizada o suficiente para que pudesse representar o pedido do selo ao INPI. Sendo assim, ainda havia os limitadores não apenas ao registro, mas, caso concedido, ao pleno uso do selo em si.

4.4 Limite da política das IGs e institucionalidade

Já adentrando no tema dos limites das políticas de IG, na literatura dos *Cadernos de Prospecção* temos algumas publicações que tratam de aspectos jurídicos tanto da concessão quanto em aspectos de proteção. Tendo em vista que a prática de utilização de signo distintivo estatal para proteger regiões produtoras é bastante recente no Brasil, Locatelli (2016) realiza uma revisão dos textos jurídicos que regulamentam a IG no Brasil. A mesma enfoca bastante na questão do caderno de normas que ora onera os produtores mais artesanais ora permite mal uso da reputação da região de acordo com seus produtos. O artigo de Locatelli traz diversos dilemas de regulamentação que acabam por trazer discussões em que a própria normativa que rege as certificações não consegue suprir. Sendo assim, a autora ratifica que é necessária uma revisão sobre as normativas conjuntamente com os agentes, a partir das experiências obtidas ao longo dos anos em que a utilização do signo é praticada.

Como já dito anteriormente, a implementação da política das IGs no Brasil ainda é recente se comparada à realidade europeia. Dessa forma, é de se esperar

que tanto os produtores tenham bastante dificuldade em obter os ganhos do ativo intangível, quanto que o ordenamento jurídico sobre a regulamentação dos selos ainda se encontra em estado de incipiência. Como apontado por Locatelli (2016), por não haver reformulações sobre a regulamentação nacional das IGs, a passo que o número de registros vem crescendo a quantidade de impasses não previstos também sobem. Sendo assim, esses impasses acabam sendo tratados em esfera cível e penal no entendimento jurídico. Para que haja efetividade da política em si, a autora ressalta a importância de um novo marco regulatório para que se reduzam as lacunas e omissões dos aspectos jurídicos da PI.

Além das resoluções de impasses no âmbito da fiscalização, há também um estudo apresentado por Tonietto e Bruch (2021) que propõe um novo marco legal das IGs para que o sistema brasileiro se adeque à realidade da comunidade internacional para aproximar as categorizações. Dentre as recomendações, há a readequação da categoria da IP para uma “macro-categoria” Indicação Geográfica e manter a separação com as DOs. Tal recomendação é feita com base na aproximação do sistema internacional das IGs a partir dos acordos União Europeia e Mercosul, que facilitaria também na identificação do selo por consumidores estrangeiros. (TONIETTO e BRUCH 2021).

Ademais, também é possível comentar sobre a necessidade de difundir a noção de IG para sociedade brasileira como um todo. É perceptível que as regiões com produtos tradicionais têm sido cada vez mais incentivadas a buscarem o registro pelos canais do Sebrae. Contudo, apesar de conseguirem o registro, ainda há grande dificuldades em realizar adequações para o pleno uso do selo. Diante desse cenário, o Governo Federal reconheceu que parte das IGs no Brasil precisa de apoio exógeno para que as regiões consigam [...] “definir um plano de negócios, de aprimorar a gestão, de implementar os mecanismos de controle junto aos produtores e de ampliar o alcance da Indicação Geográfica no território e no mercado[.]” (BRASIL, 2021). Assim, o Governo Federal e o Sebrae, conjuntamente, lançaram uma bolsa de inovação em outubro de 2021. O edital convocou a comunidade acadêmica (graduandos, graduados e pós-graduados) de áreas correlatas aos objetivos descritos como uma rede de apoio para o uso adequado do selo das IGs nas regiões produtoras que obtiveram o registro recentemente. Além da ótica dos produtores, o significado do selo de valorização ainda não é amplamente difundido para os consumidores em

geral. Geralmente a noção fica concentrada apenas em regiões que já possuem o selo e seus consumidores locais. Porém, também é perceptível que esforços no sentido de ampliar o conhecimento da valorização das tradições locais a partir dos meios de comunicação e redes sociais.

Partindo para uma análise das instituições envolvidas na consolidação e utilização das IGs, Cordeiro de Sá et al (2019) realizaram um levantamento de aspectos relevantes quanto à legislação e programas de desenvolvimento baseado em Vieira et al. (2016) e Niederle et al. (2017). Nos resultados levantados, os autores organizaram as informações nos quadros apresentados abaixo:

QUADRO 2: Múltiplos Atores e suas Práticas na Construção das Políticas de IGs

Fórum Atores/Práticas	
Fórum Setorial Empresarial	Associações de produtores – representação setorial das empresas que adotam a IG. Instituto Brasileiro do Vinho (IBRAVIN) – ações voltadas às IGs vinícolas. SEBRAE – abertura de editais para promoção das IGs, com disponibilização de recursos financeiros e apoio técnico para as inúmeras associações, apoio na formalização do pedido de registro, acompanhamento do processo de registro, desenvolvimento de identidade visual. Organization for International Geographical Indications Network (OriGIN) – proteção das IGs nas relações do comércio internacional.
Fórum Técnico da Agricultura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – reconhecimento e valorização do patrimônio dos territórios; promoção, divulgação, esclarecimento e orientação sobre marcas e IGs agropecuárias junto a produtores, técnicos, extensionistas e consumidores. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – Promoção das IGs vinícolas no Brasil.
Fórum Acadêmico Científico	Universidades – estudos, pesquisas, construção de projetos e assessoria pós-registro.
Fórum Alimentação e Patrimônio	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – parâmetros que as IGs devem considerar para o reconhecimento de bens culturais imateriais.
Fórum da Propriedade Intelectual	INPI – atribuições normativas; análise da pertinência da indicação e realização do registro. Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI) – apoio jurídico. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – elaboração de normas técnicas referentes a aspectos de terminologia, rastreabilidade e gestão da IG.

FONTE: Cordeiro de Sá et al. (2019)

Com base no apresentado, diversos atores estão envolvidos em diversas etapas da promoção das IGs, seja no processo de requerimento, adequação produtiva ou organizacional, promoção dos produtos e das reputações e afins.

Porém, ao apresentar as ações nacionais em relação ao uso do selo, os autores apontam carência de alguns setores que também deveriam ser essenciais, considerando que estamos tratando de produções regionais. As ações observadas pelos autores estão dispostas no quadro abaixo.

QUADRO 3: Programas que incentivam as Indicações Geográficas e suas Ações

Programas	Ações
Programa Agropecuária Sustentável - MAPA	Apoio à realização de levantamentos, estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados com as regiões, produtos e cadeias produtivas potenciais para uso de Signos Distintivos - IGs ou Marcas Coletivas; Projetos de promoção de produtos e regiões de IG ou Marcas Coletivas.
SebraeTec - SEBRAE	Diagnóstico de potenciais IGs; Estruturação de empresas; Mecanismos de controle de IGs; Gestão de IGs registradas.

FONTE: Cordeiro de Sá et al. (2019)

Percebe-se pelas informações apresentadas que as ações em torno da promoção das IGs estão concentradas em apenas duas áreas: na esfera pública da União e no setor privado. Ou seja, o diagnóstico apresentado por Cordeiro de Sá et al. (2019) é que não se observa ações positivas dos entes municipais e estaduais em apoio aos produtores com IGs. Isso não significa que o município e o estado não interagem com os produtores, porém o contato geralmente está relacionado com ações de fiscalização no âmbito sanitário.

Apoiando-se em literaturas voltadas à percepção jurídica da Lei de Propriedade Industrial, Aguiar et al. (2021) argumenta que existe um paradoxo na onde se definem as IGs. Esse paradoxo concentra-se na ideia de que a proteção ao signo só é possível se acompanhado de conhecimento público e difundido do assunto aos agentes. Em outras palavras, a IG pretende dar acesso a novos mercados para os produtos registrados, a política só conseguirá produzir resultados se a própria política for de conhecimento comum. O autor sugere que isso ocorre em dois campos diferentes, sendo necessário que os benefícios de registrar uma IG sejam disseminadas para as regiões produtoras de bens regionais, ainda sendo necessário que haja difusão das qualidades atestadas dos produtos para os consumidores no geral.

Sobre aspectos de percepção das IG pelos consumidores, Coan et al (2021) realizou um estudo com o setor varejista e *sommeliers* de vinhos do município de Criciúma em Santa Catarina. Através de uma pesquisa exploratória, os autores verificaram que na época da pesquisa, apenas os vinhos do Vale de Vinhedos e de Uva *Goethe* eram comercializados e apreciados pelos entrevistados. Além desse fato, constatou-se que a maioria dos consumidores não tinham ciência do que representava um selo de IG nos produtos, contudo os *sommeliers* já tinham alguma noção. Além desta constatação, percebeu-se que os vinhos importados, sobretudo os chilenos, concorriam diretamente com os vinhos com IGs nas gôndolas dos supermercados. Assim, fica ainda mais evidente a necessidade da difusão da noção do que representa o selo e o reconhecimento de IG para o público consumidor e destacar que os produtos possuem todo um controle de qualidade a partir dos cadernos de especificação técnica para a produção.

4.5 Inovação e desenvolvimento territorial

Como já mencionado anteriormente, a literatura acadêmica sobre IGs costuma tratar o caso do Vale dos Vinhedos como o objeto mais rico em termos de resultado da política das IGs. Quando se trata de evidências de inovação e desenvolvimento territorial, não é diferente. Segundo Chimento, Vieira e Moreira (2016), em poucos anos após a obtenção da IP, o Vale dos Vinhedos apresentou inovações em cinco áreas: produto, processo, vinificação, distribuição e gestão.

Merecem destaque alguns aspectos dos três primeiros tipos: a produção de vinhos *assemblage*, isto é, quando há mistura de diferentes tipos de uvas; a introdução do modelo de espaldeira no qual as videiras crescem em fileiras e cada uma toma a sua cota de sol – a produtividade é menor, mas só se usam variedades importadas ou selecionadas pela Embrapa Uva e Vinho, em busca de qualidade; e a mudança de condução do mosto (sumo da uva antes da fermentação) para os tanques de aço inoxidável, trocando o sistema de bombeamento pelo de gravidade, com o qual o produto sofre menos alterações físico-químicas e o vinho terá mais qualidade. Os aspectos de distribuição e gestão incluem práticas para maximizar resultados, como a implantação de controles gerenciais e sistemas de informações, além de ampliação do mercado. (CHIMENTO, VIEIRA, MOREIRA, 2016, p. 213 apud GOLLO, 2006, p. 301-303).

Em outro estudo realizado por Claudio Vinicius Silva Farias (2013) foram entrevistadas vinte empresas que comercializam seus produtos sob a IG para verificar as inovações observadas pelos agentes.

Inquiridas sobre qual agente teve a principal responsabilidade pelo desenvolvimento da inovação de produto, 19 empresas informaram ser de sua própria autoria o desenvolvimento da inovação de produto. Apenas uma empresa informou ter desenvolvido tal inovação em cooperação com outras empresas ou institutos. Em grande parte, as empresas apresentavam como inovação de produto a introdução de um novo vinho varietal, ou ainda um vinho fino resultante da combinação de várias uvas varietais. Muitas empresas também informaram que investiram no desenvolvimento de espumantes; e nesse caso específico, que surgem as atividades de cooperação para desenvolvimento do produto. Isso se justifica pelo fato da elaboração de um bom espumante requerer um “vinho de base” de boa qualidade. Ocorre que muitas empresas, em especial as de micro e pequeno porte, ou não possuem o “vinho de base”, ou ainda não possuem os equipamentos necessários para a elaboração do espumante (no caso deste ser elaborado pelo método *charmat*). Isso implica no uso compartilhado de equipamentos, em especial os tanques de resfriamento, que, por seu elevado custo, ainda não estão popularizados, principalmente entre micro e pequenas empresas. (FARIAS, 2013, p. 241).

É interessante observar que a inovação de produtos retratados aqui ou são de caráter incremental ou está relacionado com a diversificação dos produtos derivados. Já no caso destacado pelo autor, denota-se a importância da cooperação necessária para o desenvolvimento de inovação, demonstrando que os produtores estão inseridos em sistemas de inovação localmente.

Nos últimos anos, as inovações no processo de produção de uva têm chegado com maior velocidade aos produtores vitícolas, em parte por conta da pressão do mercado pela obtenção de um produto de melhor qualidade, além do fato de inúmeras vinícolas e organizações estarem envolvidas em processos de denominação de origem, o que reforça a pressão pela obtenção de insumos de melhor qualidade. A primeira grande inovação consiste na alteração dos sistemas de manejo do solo e da videira. No caso específico do solo, busca-se a redução no nível de adubação por planta. Além disso, tem-se difundido a utilização de duas podas na planta, cujo intuito é reduzir o excesso de ramos e eliminar os cachos com má formação, diminuindo a produção e promovendo a melhoria da qualidade da uva. Não é raro as empresas de maior porte fornecerem assistência técnica aos agricultores integrados que produzem uvas para elas. (FARIAS, 2013, p. 242).

Cabral e Martins (2015) apontam que, a partir do processo de aprendizado, o uso da IP inicialmente permitiu um aumento expressivo na produtividade. Assim, foi possível aumentar os investimentos tanto nas vinícolas quanto em áreas correlatas (como o enoturismo) como uma forma de engendrar o desenvolvimento territorial da região.

Além do caso do Vale dos Vinhedos, há constatação de desenvolvimento territorial em literaturas que tratam do caso dos Vales da Uva Goethe em Santa

Catarina, o qual teve a IP reconhecida em 2013. Assim como na região gaúcha, os municípios protegidos pela IPVUG (Indicação de Procedência dos VALES DA UVA GOETHE) desses vinhos também possuem uma tradição antiga na produção de bebidas sintetizadas a partir da uva. Nessa experiência também é percebido um aumento expressivo na produtividade, como apresentado por Schneider et al. (2017).

Em 2013, todas as vinícolas conseguiram o selo da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe (IPVUG) e 3 mil garrafas foram seladas. Em 2014, houve um aumento considerável de garrafas seladas, passando para 9 mil, e em 2015 já foram aproximadamente 20 mil garrafas seladas, distribuídas entre as vinícolas da IPVUG. Após o reconhecimento da IG, os empresários já percebem um aumento de 15% de visitas de turistas na região, bem como o aumento na venda em 20% de vinhos e 30% nos espumantes de uva Goethe. (SCHNEIDER et al., 2017, p. 338).

De forma similar, os autores verificam o desenvolvimento territorial com o crescimento de atividades correlatas com a produção, a partir da noção de valorização da tradição apresentada na região.

Neste contexto, é possível observar que a gastronomia, enoturismo e vitivinicultura e a própria cultura italiana são fortes marcos no desenvolvimento econômico e turístico da região, e o reconhecimento da IPVUG, por sua vez afirma o saber fazer, tão próprios, a tipicidade, de todo um povo, que com raízes na descendência italiana, cria sua própria identidade, buscando o desenvolvimento econômico e territorial. (SCHNEIDER et al., 2017, p. 338).

Ao analisar os aspectos inovativos na produção da cachaça, Conceição et al. (2020) identificam que o tratamento da IG vem acompanhando da aproximação entre os produtores locais com agentes de campos da ciência. Dentre os melhoramentos de forma incremental, foram identificadas técnicas novas de controle de pragas e doenças na produção, técnicas de maturação e melhoramentos genéticos para desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar que alteram o processo de envelhecimento da bebida. Para além, os autores concluem que:

A inovação relativa a IG da cachaça busca entre outros fatores aumentar a produtividade e reduzir os custos, o que pode ser conseguido também seguindo as recomendações constantes nos regulamentos de uso que tendem a homogeneizar o produto e possibilitar a rastreabilidade. Ela é um fator que pode determinar o sucesso ou o fracasso de um negócio, e sempre são buscados pelas organizações como um fator de competitividade, perpetuação no mercado e posicionamento em relação aos concorrentes. (CONCEIÇÃO et. al 2020, p. 12).

Dentre as publicações analisadas no presente trabalho, percebeu-se que há uma extensa literatura voltada às potencialidades das regiões da Bahia como candidatos à concessão do registro de IG. Para tanto, Saldanha, Rocha e Santos (2022) realizam um trabalho para verificar os trabalhos em prol da inovação e desenvolvimento realizados pelas associações que já possuem o registro. Os resultados são apresentados no quadro abaixo.

QUADRO 4: Associações vinculadas às IGs reconhecidas na Bahia

Associação	Característica e registro das IGs	
	Desenvolvimento local e territorialidade	Produção
Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco (UNIVALE)	Necessidade de se incutir nos produtores uma consciência quanto às vantagens advindas do selo.	Confiabilidade quanto à origem e à qualidade do produto em conformidade aos padrões definidos pelo mercado consumidor nacional e internacional.
Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião Abaíra (APAMA)	O Caderno de Especificações Técnicas dessa IG destaca os saberes históricos, ambientais e socioculturais que permeiam a produção da cachaça Microrregião Abaíra.	Uso de leveduras selecionadas, controle de qualidade do processo de fabricação, monitoramento de parâmetros físico-químicos, menor teor de graduação alcoólica e características sensoriais peculiares.
Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia (ACSB)	Melhoria na organização da cadeia produtiva, aumento do trabalho cooperado, o que melhora a qualidade das relações sociais.	Reconhecimento do padrão de qualidade das amêndoas por parte do mercado com pagamento de preço diferenciado de alto valor agregado.
Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia (ABACAFE)	Estímulo por parte das entidades de fomento no que tange a treinamentos referentes a questões mercadológicas e de formação técnica.	Corpo acentuado, acidez positiva, leve doçura, sabor agradavelmente frutado, gosto remanescente prolongado e aroma floral com boa densidade.

FONTE: Saldanha, Rocha e Santos (2022)

Enfim, como pode se perceber, diversas evidências de inovação e desenvolvimento territorial podem ser verificadas em regiões que detêm o registro de IG. Apesar de não ser um resultado direto da concessão do registro, mas sim da atuação dos agentes envolvidos e da gama de possibilidades de dinamismo entre as relações, tanto com a territorialidade quanto com a institucionalidade.

5. CONCLUSÕES

A partir do levantamento da literatura sobre o tema das IGs foi possível apresentar um panorama geral do uso dessa política no Brasil. Num primeiro momento, percebemos que há um consenso que o reconhecimento do selo é apenas um ponto de partida para as regiões se apropriarem dos ganhos dessa propriedade industrial. Também é difundida a ideia de que a organização das associações produtivas com os órgãos estatais é um fator decisivo para a realização tanto da solicitação do registro, quanto seu pleno uso no pós-registro. Porém, para além dos fatores que dependem das associações em si, ainda há o entrave do desconhecimento da população geral sobre a finalidade do selo estampado nas embalagens, tal qual seu significado.

Sobre os desafios de ordem do Estado, tem-se a necessidade de ajustes na regulamentação e da necessidade de melhor delegar as atribuições relevantes às IGs dentro do seu rol de instituições (sejam secretarias, departamentos e afins). Portanto, percebe-se que há desafios para os produtores em três frentes principais: desconhecimento dos consumidores, a necessidade de adequações nas regulamentações por parte do poder público e, por fim, da necessidade de aproximação mais intensa entre as partes institucionais com os produtores locais.

Certamente, por se tratar de uma prática relativamente recente no país, é de se esperar que haja diversos desafios a serem superados com tentativas de adequações para uma consolidação plena. Contudo, apesar disso, a política se apresenta como bastante promissora quando se trata da possibilidade de desenvolvimento territorial e como um propulsor de inovação, apesar de que esses indícios são apresentados apenas nos casos mais emblemáticos da política, tal qual Vale dos Vinhedos e Vale da uva *Goethe*. Fora do ambiente acadêmico, é possível perceber os esforços realizados pelos agentes na busca da popularização do tema, seja por iniciativas do Sebrae nos meios de comunicação ou nas redes sociais das próprias associações produtivas. Para além disso, há iniciativas em que estudos são apresentados aos legisladores recomendando mais insistentemente a formulação de um marco legal da PI no Brasil, reforçado com a pressão internacional para a realização de acordos multilaterais.

Apesar do que foi apresentado ao longo do trabalho sobre as dificuldades

enfrentadas pelas regiões produtoras, há de se comentar outras problemáticas que não foram demonstradas nas publicações analisadas. Muito se falou sobre uma distância entre os produtores, associações e acompanhamento dos órgãos estatais. Dentre consequências indesejadas para o desenvolvimento territorial, tem-se problemas de ordem trabalhistas que não são explorados apropriadamente na literatura acadêmica. Em fevereiro de 2023, veio ao conhecimento público o emprego de trabalhadores em condição análogo a escravidão em vinícolas localizadas em Bento Gonçalves, no Vale dos Vinhedos. A Associação dos Produtores do Vale dos Vinhedos (Aprovale) responsabilizou os contratantes pela situação degradante dos trabalhadores. Pode-se perceber nisso que há uma falta de acompanhamento dos titulares com a base produtiva local. Com isso, pode-se evidenciar que a política de IG não garante o impedimento de resultados indesejados nesse sentido. Por um lado, pode ocorrer a valorização de um nome da região, por outro, há o detrimento da qualidade de vida dos trabalhadores locais.

Por fim, há de ressaltar que o tema das IGs vem ganhando cada vez mais força, mais registros estão sendo requisitados e concedidos, portanto é plausível que esse tema ganhe cada vez mais espaço nas discussões de valorização dos produtos tradicionais.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, M. E. A.; MELLO, A. H. de; SANTOS, S. C. dos; SILVA, F. J. dos S. Indicação geográfica do cacau de Tomé-açu como indutora do desenvolvimento e da proteção de comunidades locais. **RBGDR**, [S. l.], v. 17, n. 3, 2021.
- AGUIAR, M. E. A.; SANTOS, S. C. dos; SILVA, F. J. dos S.; MELLO, A. H.. A Indicação Geográfica e o Paradoxo do Direito de Propriedade Intelectual no Estado do Pará: desafios e potencialidades do território paraense. **Cad. Prospec.** – Salvador, v. 14, n. 2, p. 604-614, junho, 2021.
- ALBINO, J, CARLS, S.. Indicações geográficas de serviços: polêmicas do porto digital. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 3, p. 587-594, jul./set. 2015.
- ALMEIDA, A. N., BRAGAGNOLO, C., CHAGAS, A. L. S. A demanda por vinho no Brasil: elasticidades no consumo das famílias e determinantes da importação. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, DF, v. 53, n. 3, p. 433-454, 2015.
- ALMEIDA, V. M.; GRANJA, D. S. da S.; MATTOS, J. C. P.; DUARTE, T. M.; NUNES, G. S. Identificação geográfica para o queijo de São Bento como estratégia de desenvolvimento territorial para a microrregião da baixada maranhense. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 4, p. 808-816, out./dez. 2015.
- ALVES, W. R.; CHAGAS, M. L. das; MELLO, A. H. de; BASQUEROTTO, C. H. C. C.; SILVA, F. J. dos S.; SILVA, M. das G. D. da; MOURA, T. R. da S.. Indicação geográfica como estratégia de desenvolvimento regional: potencial da cultura de Guava Dom Eliseu-PA. **BRJD**, [S. l.], v. 7, n. 5, p. 46075–46097, 2021.
- ANA, C. de S. S.; PEREIRA, I. de O.; FERREIRA, A. C. R.; SILVA, A. V.; SANTOS, L. S.. Influência do período de colheita na qualidade do cacau da Indicação Geográfica Sul da Bahia. **BRJD**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 8295–8306, 2020.
- ANJOS, F. S.; CRIADO, E. .C; CALDAS, N. V.. Indicações Geográficas e Desenvolvimento Territorial: Um Diálogo entre a Realidade Europeia e Brasileira Dados - **Revista de Ciências Sociais**, vol. 56, núm. 1, pp. 207-236, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2013
- ASHEIM, B.; SMITH, H. L.; OUGHTON, C. Regional Innovation Systems: Theory, Empirics and Policy. **Regional Studies**, v. 45, n. 7, p.875-891, 2011.
- AVENI, A.; ALVES, P. A. de C.; MARMENTINI, P.. Implementação de Signos Distintivos para as Pedras de Pirenópolis: marca ou indicação geográfica. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 460-473, junho, 2019.
- AVENI, A.; MARQUES, R. C. A. .; XIMENES, C.; OLIVEIRA, C. R.. Potencial de Indicação Geográfica do Mel na Ride. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 11, n. 5 – Ed. Esp. VIII ProspeCT&I, p. 1792-1804, dezembro, 2018.
- AVENI, A.; MELLO, A. S. de; CORDEIRO, F. L.; SALDANHA, D. S. C. .; CARVALHO, D. M.. Marmelada de Santa Luzia: análise da potencialidade de Luziânia e região para

uma indicação geográfica. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 11, n. 4, p. 1199-1211, dezembro, 2018.

AVENI, A.; PANZOLINI, C. L. D. .; SALDANHA, D. S. C.; LIMA, J. P.. Indicações Geográficas e Negociações Internacionais. **Cad. Prospec.** Salvador, v. 11, n. 5 – Ed. Esp. VIII ProspeCT&I, p. 1775-1791, dezembro, 2018.

AVENI, A.; SANTOS, L. C. R. dos .; RIBEIRO, E. A.; LOPES, S. L. A. R. .; TAVARES, C. R. Diagnóstico Preliminar do Potencial de Indicação Geográfica (IG) do Morango de Brazlândia no Distrito Federal. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 11, n. 3, p. 952-963, setembro, 2018.

AVENI, A.. Processo de Pedido e Projeto de Pedido de Indicações Geográficas. Menos Burocracia e mais Estratégia. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 695-705, setembro, 2019.

AVENI, A.. Uso de Índices de Localização para Identificar Indicações Geográficas na Região Metropolitana de Brasília. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 13, n. 3, p. 888-904, junho, 2020.

BAIARDI, A.; RIBEIRO, M. Subsídios de política agrícola na cacauicultura dos biomas Mata Atlântica e Amazônia. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 27, n. 2, 2018.

BAPTISTA, A.; CRISTÓVÃO, A.; MAGGIONE, L.; PIRES, M.; RODRIGO, I.; TIBÉRIO, M. L.. The Portuguese Agrifood Traditional Products: mainconstraints and challenges. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, DF, v. 53, 2015.

BRANCO, N. P. N. C. S.; CAZUMBA, I. R. da S.; ANDRADE, A. C B.; CONCEIÇÃO, C. G.; ANDRADE, J. dos S.; CARDOSO, R. de C. V.; DRUZIAN, J. I.. A farinha de mandioca (*manihotesculentacrantz*) de copioba e a vida no campo, em Nazaré-BA: contribuições da pesquisa qualitativa à Indicação Geográfica. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 383-394, abr./jun. 2015.

BRANDÃO, B. de O., DOS SANTOS, J. A. B.. A valorização dos produtos tradicionais através da indicação geográfica: o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhy. **RBDR**, v. 4, p. 149, 2017.

BRASIL. **Bolsas de Inovação para Indicação Geográfica**. 2021 Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/noticias/2021/10/bolsas-de-inovacao-para-indicacao-geografica>>. cesso em: Abril de 2022.

BRASIL. Decreto nº 4062, de 21 de dezembro de 2001. Define as expressões “cachaça”, “Brasil” e “cachaça do Brasil” como indicações geográficas e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 dez. 2001.

BRUCH, K. L. B. **Signos distintivos de origem**: entre o velho e o novo mundo vitivinícola. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Université Rennes I, Porto Alegre, RS; Rennes, França, 2011.

CABRAL, D. H. C.; MARINS, M. F.. O papel da Indicação Geográfica como propulsor da inovação e do desenvolvimento local: caso vale dos vinhedos. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 406-414, abr./jun. 2015.

CARNEIRO, J. P.; SOUZA, C. O. de; ALVES, J. de C.; FERREIRA, A. C. R.; SANTANA, J. de J.; ROCHA, L. L.; SOARES, S. E.. Análise multivariada de parâmetros químicos do cacau: uma contribuição para a denominação de origem. **BRJD**, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 110360–110380, 2021.

CARVALHO, I. C. S. **Modelo para diagnóstico estratégico de Indicação Geográfica**. 124. Dissertação (Mestrado em Economia Regional e Políticas Públicas) - Universidade Estadual de Santa Cruz, Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Políticas Públicas, Ilhéus - BA, 2016.

CERIBELI, D. L.; LISBOA, C. D.; CORONEL, D. A.; FERREIRA, C. L.; LÍRIO, V. S.; QUEIROZ, I. G.; SILVA, D. F. da.. Orientação regional e competitividade do agronegócio da cachaça para a Alemanha e os Estados Unidos. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 19, n. 3, 2010.

CHIDICHIMA, A. C.; RAMOS, M. J.; FIORESE, M. L.; FAIDEN, A.; FRAGOSO, R. M. M. de S.. Indicação geográfica como estratégia de agregação de valor na produção de filé de tilápia: mapeamento da rede de relacionamento no oeste do Paraná. **RBGDR**, [S. l.], v. 14, n. 5, 2018. DO

CHIMENTO, M. R.; VIEIRA, E. S. F. M.; MOREIRA, G. R.. O encontro da tradição com a inovação: a indicação geográfica Vale dos Vinhedos em dois momentos. **RBGDR**, [S. l.], v. 12, n. 1, 2016.

COAN, A.; VIEIRA, A. C. P.; SCHNEIDER, M. D.; ZILLI, J. C.. Visão do Setor Supermercadista em Relação aos Produtos com Registro da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 312-329, março, 2021.

CONCEIÇÃO, V. S., ROCHA, A. M.. Indicações Geográficas: agregação de valor da renda de bilro de Saubara. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 1, p. 219-230, março, 2019.

CONCEIÇÃO, V. S.; ROCHA, A. M.; SILVA, M. S.. Indicação Geográfica para o Dendê da Bahia: uma possibilidade. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 14, n. 2, p. 648-663, junho, 2021.

CONCEIÇÃO, V. S.; SILVA, D. F.; ROCHA, A. M.. Potencial de Indicação Geográfica para o Mel produzido por Abelha sem Ferrão de Alagoinhas – Bahia. **CadProspec.**, Salvador, v. 15, n. 2, abril, 2022.

CONCEIÇÃO, V. S. da; ROCHA, A. M.; SILVA, M. S.; SOARES, P. M.; LOPES, J. M.. A Indicação Geográfica da Cachaça: Um instrumento de desenvolvimento regional e de Inovação. **BRJD**, [S. l.], v. 6, n. 6, p. 35137–35155, 2020.

CORDEIRO de SÁ, A. S.; NOVAIS, S. M.; NOGUEIRA, P. da S.; SILVA, E. S. B. da.. Legislação e Programas ao Desenvolvimento das Indicações Geográficas no Brasil. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 706-716, setembro, 2019.

CÓRDOVA, U. A., SCHLICKMANN, A. F. M. B. F.. A contribuição do queijo artesanal serrano para o desenvolvimento regional e preservação dos campos de altitude do sul do Brasil. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 150-157 jan./mar. 2015.

CRUZ, B. E. V. da; DIAS, A. L. C.; SOUZA, A. C. dos S.; PINHEIRO, J. dos S. G. do S.. A Identificação Geográfica para o queijo do Marajó com estratégia de desenvolvimento territorial para a microrregião do Arari-marajó, PA. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 158-168 jan./mar. 2015.

CUNHA, R. de S.; CARVALHO, L. G. de.. Avaliação Preliminar do projeto de indicação geográfica do feijão-manteiguinha de Santarém. **RBGDR**, [S. l.], v. 16, n. 2, 2020.

D´ALEXANDRIA, M. A. B.; DA SILVA, A. S.; SOUZA, W. C.. Dendê de Valença e guaraná de Taperoá: potenciais de Indicação Geográfica no território do Baixo Sul da Bahia. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 375-382, abr./jun. 2015.

D´ALEXANDRIA, M. A. B.. O turismo nas Indicações Geográficas: a potencialidade do turismo de experiência na denominação de origem vale dos vinhedos. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 395-405, abr./jun. 2015.

DA CONCEIÇÃO, S. M. N.; DE ALMEIDA, M. B.; DE AZEVEDO, L. C.; LIRA, M. G. da C.. Estudo do potencial de indicação geográfica do doce de leite branco de Afrânio - PE - Brasil. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 67-72, jan./mar. 2014.

DALLABRIDA, V. R.; MARCHESAN, J.; CHAMPREDONDE, M.. Produto com tipicidade territorial consolidada e indicação geográfica: possíveis contribuições para novas experiências. **RBGDR**, [S. l.], v. 14, n. 5, 2018.

DATASEBRAE. **Panorama das IGs brasileiras**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/panorama-das-igs-brasileiras/>>. Acesso em: 5 fev, 2023

DIAS, A. B.; CUNHA, A. L.; DA SILVA, A. O.; DE OLIVEIRA, I. F.. Potencial de Indicação Geográfica do sisal na Bahia. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 174-181 jan./mar. 2015.

DIAS, F. O.; MAFRA, Z. R.. Indicações Geográficas: um levantamento dos registros concedidos e em andamento junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (1999-2021). **Cad. Prospec.**, Manaus, v. 15, n. 2, abril, 2022.

DIAS, L.; SILVA, M.. Determinantes da demanda internacional por café brasileiro. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 24, n.1, 2015.

FAO – Food and Agriculture Organization. Linking Food, People and Places: **A Guide for Promoting Quality Linked to Geographical Origin and Sustainable Geographical Indications**. Roma: FAO, 2009.

FARIAS, C. V. S.. A indústria vitivinícola e o desenvolvimento regional no RS: uma abordagem neoinstitucionalista da imigração italiana aos dias atuais. **RBGDR**, [S. l.], v. 5, n. 2, 2010.

FARIAS, C. V. S.. Aprendizado, inovação e cooperação no APL vitivinícola da Serra Gaúcha. **RBGDR**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2013.

FLORENCIO, M. N. da S. .; SANTOS, M. . S. dos .; HOLANDA, F. S. R. .; OLIVEIRA JUNIOR, A. M. de.. Análise do Potencial de Indicação Geográfica: o caso do Pólo Moveleiro de Marco (CE). **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 14, n. 2, p. 664-676, junho, 2021.

FLORES, M.. **Da solidariedade social ao individualismo: um estudo sobre o desenvolvimento do Vale dos Vinhedos na Serra Gaúcha**. 2007. 311 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

FLORES, S. S.; FALCADE, I.. Sustentabilidade territorial e indicações geográficas: uma proposta de fatores para avaliação de oportunidades e barreiras nas IGs. **RBGDR**, [S. l.], v. 18, n. 3, 2022.

FLORES, S. S.; TONETTO, J.; TAFFAREL, J. C.. Painel de Indicadores para Avaliação das Indicações Geográficas de Vinhos Brasileiros. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 4, p. 997-1009, dezembro, 2019.

FRANÇA, E.; FERNANDES, L. R. R. de M. V.. Proteção intelectual através da indicação geográfica -Chã de Jardim- do artesanato em folha da bananeira (musa sp.) no Estado da Paraíba. **RBDR**, v. 3, p. 83, 2015.

GOLLO, S.. **Inovação e estratégia de cooperação competitiva**: estudo de caso da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos – Serra Gaúcha/ RS. 359 p. Tese (Doutorado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2006.

GOULART, L. A.; AMARANTE SEGUNDO, G. S.; DA SILVA JUNIOR, M. F.; UETANABARO, A. P. T.. O cacau da região sul da Bahia e a perspectiva histórica de uma Indicação Geográfica. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 7, n. 4, p. 632-639, out./dez. 2014.

GUERROUÉ, J.-L. L.. Um freio ao desenvolvimento das indicações geográficas: o desconhecimento dos consumidores. **BRJD**, [S. l.], v. 6, n. 8, p. 59013–59021, 2020.

HAAS, J. M.; RAMBO, A. G.. Mecanismo de diferenciação de produtos e suas repercussões territoriais: o caso do arroz Doña Ana (Espanha) e do arroz do litoral norte (Brasil). **RBGDR**, [S. l.], v. 14, n. 2, 2018. D

JUK, Y. V.; FUCK, M. P.. Construção de Problema e Definição da Agenda: políticas públicas de IGs no Brasil. In: WILKINSON, J.; NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C. (Orgs.). **O Sabor da Origem: produtos territorializados na nova dinâmica dos mercados alimentares**. Porto Alegre: Escritos do Brasil, 2016.

KLOSOWSKI, A. L. M.; KUASOSKI, M.; BONETTI, M. B. P.. Apicultura brasileira: inovação e propriedade industrial. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 29, n. 1, 2020.

LIMA, G. M. de; XAVIER, Y. M. de A.; COSTA, L. V. M.. Destilados brasileiros “de segundo plano”: o potencial do canjinha e da tiquira. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 3, p. 562-567, jul./set. 2015.

LOCATELLI, L.. O processo de consolidação das indicações geográficas no Brasil: lacunas e omissões da Lei. N. 9.279/1996. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 152-158, jan./mar. 2016.

MACHADO, G. B.. Agricultura produtivista à agricultura multifuncional no sistema agrário do cacau. **BRJD**, [S. l.], v. 5, n. 9, p. 13868–13890, 2019.

MACKE, J.; SARATE, J. A. R.. Desenvolvimento territorial e capital social: elementos, conexões e proposta de avaliação de territórios. **RBGDR**, [S. l.], v. 11, n. 3, 2015. DOI: 10.54399/rbgdr.v11i3.1965.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Lista de IGs Nacionais e Internacionais Registradas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs>>. Acesso em: 5 fev, 2023

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Caderno de Especificações Técnicas in **Guia das Indicações Geográficas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-caderno-de-especificacoes-tecnicas>>. Acesso em: 5 fev, 2023

MARQUES, B. das N.; BULCÃO, C. S.; LIMA, Ângela M. F.; LOPES, J. M.; SILVA, M. S.. Artefatos de Couro de Ipirá: potencial de Indicação Geográfica no território da Bacia do Jacuípe – Bahia. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 5, p. 1598-1611, dezembro, 2019.

MARTINS, I. S. S.; VASCONCELLOS, A. G.. (2020). A Relação entre o Regulamento de Uso das Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional: o caso do guaraná envolvendo os territórios de Maués e da Terra Indígena Andirá-Marau. **Cad. Prospec.**, 13(1), 293.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J.. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 23, n. 2, 2014.

MATOS, L. I., LA ROVERE, R. L.. Tipos de conhecimento regional protegidos pelas instituições na indicação de procedência Canastra (MG). **RESR**, v. 58, p. 1-18, 2020.

MAUÉS, A. A.; RICHARTZ, F.. Indicação Geográfica: mapeamento e análise sistêmica das publicações. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 14, n. 2, p. 615-632, junho, 2021.

MEDEIROS, E. A.; ARAÚJO, M. de; BELLONI, M. F.; LEONARD, R. B. de A.; BASTOS, E. T.; dos SANTOS, L. M.; FRESNEDA, P. S. V.; CONTINI, E.. Prioridades estratégicas do Mapa 2005-2006. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, 14, Jun. 2005.

MEDEIROS, M. de L.; TERRA, L. A. A.; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L.. Indicação geográfica para o desenvolvimento territorial: críticas e dimensões no caso da indicação de procedência Serro (Brasil). **RBGDR**, [S. l.], v. 16, n. 3, 2020. DOI: 10.54399/rbgdr.v16i3.5874.

MELLO, L.; MATTUELA, J.. Abordagem prospectiva da cadeia produtiva da uva e do vinho do Rio Grande do Sul. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 8, n. 2, 1999.

MESQUITA DE LIMA, T. L.; ARAÚJO DANTAS, H. T.; MAIA COSTA, L. V.; VILAR GUIMARÃES, P. B.. A indicação geográfica como alternativa para o desenvolvimento regional: o caso das panelas de barro de goiabeiras. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 169-173 jan./mar. 2015.

MOLINARI, G. T.; PADULA, A. D.. A construção social da qualidade na microrregião do Vale dos Vinhedos. **RESR**, v. 51, n. 1, 2013

MORAES, R. N., BORGES, A. F., de ARAÚJO, M. E. B., de MACÊDO, M. A. A., SYRYCZYK, E. F., ALVES, E. da C., STEIN, C. R. S.. Avaliação bibliométrica dos benefícios e desafios para obtenção de indicação geográfica do mel no sul do estado de Rondônia. **BRJD**, v. 7, p. 99483-99498, 2021.

MORAES, R. N. de; STEIN, C. R.; BORGES, A. F.; BORGES, M. T. S.. Produto indicação geográfica para produtores apícolas. **BRJD**, [S. l.], v. 8, n. 8, p. 58569–58578, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n8-239.

MORUZZI, M. P. E.; BLEIL, S. I.. A identidade cultural desafia a globalização: o desabafo dos agricultores franceses. **ESA**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 158-177, 2000.

NETO, E. T.; PIGATTO, G. A. S.; PIGATTO, G. A. S.; LOURENZANI, A. E. B. S.; LOURENZANI, A. E. B. S.. Produção de cacau com indicação geográfica (ig) na região de Linhares/ES: aspectos de governança e qualidade. **RBGDR**, [S. l.], v. 14, n. 3, 2018. DOI: 10.54399/rbgdr.v14i3.3811.

NEVES, L. D. das; COSTA, R. A. T.; GONCALVES, L. A. da S.; SOARES, A. A. C.; BRITO, A. U.. Indicação de Procedência das Louças Produzidas no Quilombo no Maruanum – AP. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 14, n. 2, p. 633-647, junho, 2021.

NIEDERLE, P. A; VITROLLES, D.. Indicações geográficas e qualificação no setor vitivinícola brasileiro. **ESA**, v. 18, p. 5-55, 2010.

NIEDERLE, P. A; VITROLLES, D.. Indicações geográficas e qualificação no setor vitivinícola brasileiro. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, p. 5-55, 2010.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J.. Governança e Institucionalização das indicações geográficas no Brasil. **RESR**, v. 55, p. 85-102, 2017.

NUNES, G. S.; ALMEIDA BANDEIRA, M. D. G.. Indicações geográficas no estado do Maranhão: possibilidades e perspectivas. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 3, p. 568-576, jul./set. 2015.

OECD/EUROSTAT. **Manual de Oslo: Diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre inovação**. 3 edição. Paris: OCDE, 2005. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2023

OECD/Eurostat (2018), Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition, The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, **OECD Publishing**, Paris/Eurostat, Luxembourg. Disponível em: . Acesso em: 7 fev. 2023.

PAIVA, A. L.; BRITO, M. J.. A Configuração das Lógicas Institucionais do Campo da Cachaça de Alambique em Minas Gerais. **RESR**, 56(4), 701–718, out 2018, Piracicaba-SP, Vol. 56, Nº 04, p. 701-718, out./dez. 2018.

PAIVA, A. L.; SOUZA, R. B.; BARRETO, I. D. C.; BRITO, M. J.. Fluxo das Exportações Brasileiras de Cachaça: traços da influência do Estado no setor. **RESR**, v. 55, p. 733-750, 2017.

PALOMINO, M. E. P.; CHIMENTO, M.; FERNANDES, L.. A cultivar de abacaxi “Vitória” e uma proposta de indicação geográfica para o polo da região norte do estado do Espírito Santo. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 3, p. 577-586, jul./set. 2015.

PECQUEUR, B.. **Le développement local**. Paris: Syros, Revue et Augmentée, 2000

PERDOMO, W. M.; SARTORI, R.; CAMARGO, P. F.. Indicação Geográfica para as Uvas Finas de Mesa de Marialva no Noroeste Paranaense. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 11, n. 4, p. 1212-1224, dezembro, 2018.

PEREIRA, G. C.; XAVIER, L. F.. Indicações geográficas e cooperação: aspectos valorativos para o queijo de coalho no agreste de Pernambuco. **RBDR**, v. 6, p. 57-80, 2018.

PROTAS, J.. A dinâmica evolutiva da vitivinicultura brasileira Cenários 2004–2014. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 25, n. 1, 2016.

REZENDE, A. A.; MIYAJI, M.; SIMÕES, G. C.; DALTRO, T. S.; PEREIRA, I. T. M. S.. Considerações sobre as potenciais indicações geográficas do Sudoeste da Bahia. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 24, n. 4, 2015.

REZENDE, A. A. de; SIMÕES, G. C.; DALTRO, T. S.; PEREIRA, I. T. M. S.; MIYAJI, M.. Contribuições para a Indicação Geográfica (IG): considerações sobre Buerarema – BA como uma potencial IG para farinha de mandioca. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 4, p. 791-800, out./dez. 2015.

SAKR, M. R.; DALLABRIDA, V. R.. Produtos de Santa Catarina com identidade territorial. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 24, n. 3, 2015.

SALDANHA, C. B. .; BORGES ROCHA, U.; PILER CARVALHO DOS SANTOS, W.. Análise do Desenvolvimento Territorial no Cenário das Indicações Geográficas Reconhecidas na Bahia. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 15, n. 2, abril, 2022.

SAMPAIO, G. C.; MARINI, M. J.; SANTOS, G. D.. Capital Social e Ações Conjuntas: um estudo de caso no Arranjo Produtivo de vinhos de altitude catarinense. **RESR**, v. 56, p. 605-622, 2018.

SANTOS, A. F. dos; CAMARGO, M. E.; DIAS, N. W.; ARAUJO, G. F. de.. Imagens de alta resolução espacial e delimitação de área de produção de produtos potenciais para indicação geográfica: o caso da laranja produzida no território sul sergipano. **RBGDR**, [S. l.], v. 13, n. 2, 2017..

SANTOS, I. B.; ROCHA, W. F.. Comunicação e gestão do conhecimento aplicados às IGs: uma prospecção para novas tendências científicas. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 10, n. 4, p. 946-960 out../dez.2017.

SANTOS, J. C.; SANTOS, W. P. C.. Contribuições para Indicação Geográfica (IG): considerações sobre Ipororó – BA como uma potencial IG para Carne de Sol. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 12, n. 1, p. 231-242, março, 2019.

SCHNEIDER, M. D.; ZILLI, J. C.; VIERA, A. C. P.. Os impactos da indicação de procedência no desenvolvimento econômico na produção de uva, nos municípios dos vales da uva goethe – SC. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 10, n. 2, p.327-340, abr./jun. 2017.

SILVA, A. C. M. S. da; PINHO, L. S.; SOUSA, L. S.; MOURA, L. E.; SOUZA, C. O. de; DRUZIAN, J. I.. Classificação, identidade e matérias estranhas de farinha de mandioca copioba: conformidade com a legislação brasileira e contribuição a Indicação Geográfica. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 192-202, jan./mar. 2015.

SILVA, F. C. da; PAIXÃO, A. E. A.. Estudo analítico das especificações técnicas das indicações geográficas brasileiras sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental. **BRJD**, [S. l.], v. 6, n. 8, p. 59870–59887, 2020.

SILVA, I. R. C.. O saber-fazer farinha de mandioca: a tradição no processo produtivo, em Nazaré-BA. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 365-374, abr./jun. 2015.

SILVA, K. F.; LIMA, A. F.; SILVA, M. S.. Potencialidade de indicação geográfica do Licuri do semiárido baiano sob a ótica do círculo virtuoso da qualidade. **RBGDR**, [S. l.], v. 18, n. 1, 2022.

SILVA, L. P.; RODRIGUES, W.; BRITO, S. C. D. de.. (DES) Governança na experiência tocantinense: os caminhos e descaminhos da indicação geográfica dos artesanatos em capim dourado da região do Jalapão. **RBGDR**, [S. l.], v. 15, n. 2, 2019.

SILVA, L. P.; RODRIGUES, W.. A indicação geográfica dos artesanatos em capim dourado da região do Jalapão do Estado do Tocantins sob o enfoque dos princípios da boa governança dos commom-pool-resource. **RBGDR**, [S. l.], v. 13, n. 3, 2017.

SLUSZZ, T.; PADILHA, A. C. M.. Estratégias de internacionalização dos espumantes: um estudo de cinco vinícolas do Rio Grande do Sul. **RBGDR**, [S. l.], v. 4, n. 4, 2009.

SOUZA, A. C.. Inovação e propriedade intelectual no agronegócio no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 24, n. 2, 2008.

SOUZA, J. M. L.; CARTAXO, C. B. da C.; NÓBREGA, M. de S.; ALVES, A. de O.; SILVA, F. de A. C.; NOBRE, I.. Potencial da IG da farinha de mandioca de cruzeiro do sul. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 182-191 jan./mar. 2015.

TAHIM, E. F.; JUNIOR, I. F. de A.. Aprendizado, cooperação e capacidade inovativa dos arranjos produtivos locais de cultivo de camarão no Estado do Ceará. **RBGDR**, [S. l.], v. 11, n. 2, 2015.

TEECE, D. J.. Profiting from technological innovation: Implications for integration, collaboration, licensing and public policy. **ResearchPolicy**, v. 15, p. 285-305, 1986.

TEECE, D. J.. Dynamic capabilities & strategic management. Oxford: Oxford University Press. 2009

MELLO, M. T. L.. Propriedade intelectual e concorrência. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 8, p. 445-482, 2009.

TONIETTO, J.; BRUCH, K. L.. A Indicação de Procedência da Lei nº 9.279/1996 e demandas de aprimoramento do Marco Legal. Documentos online, 123 Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, mar. 2021. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/222018/1/SERIE-DOCUMENTOS-123.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2023

VIEIRA, A. C. P.; ZILLI, J. C. F.; BRUCH, K. L.. Políticas públicas como instrumento de desenvolvimento de indicações geográficas. **Revista FOCO**, v. 9, n. 2, p. 138-155, 2016.

VIEIRA, A. C. P.; VALDINHO, P.; BRUCH, K. L.; LOCATELLI, L.. Desenvolvimento regional e indicações geográficas de Café no Brasil: perspectivas pós-registro. In: Adriana Carvalho Pinto Vieira, Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani, Kelly Lissandra Bruch, Liliana Locatelli, Ludimila Cesar Moura Gaspar. (Org.). **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional - Vol. 2**. Erechim: Deviant, 2019, v. 1, p. 169-198.

ZUIN, L. F. S.; ZUIN, P. B.. PRODUÇÃO DE ALIMENTOS TRADICIONAIS Contribuindo para o desenvolvimento local/regional e dos pequenos produtores rurais. **RBGDR**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2008.

APENDICES

1: Artigos selecionados nos *Cadernos de Prospecção*

TÍTULO	AUTORES
Estudo do potencial de indicação geográfica do doce de leite branco de Afrânio - PE	LIRA et al. (2014)
O cacau da região sul da Bahia e a perspectiva histórica de uma Indicação Geográfica	GOULART et al. (2014)
A contribuição do queijo artesanal serrano para o desenvolvimento regional e preservação dos campos de altitude do sul do Brasil	CÓRDOVA; SCHLICKMANN (2015)
A identificação geográfica para o queijo do Marajó com estratégia de desenvolvimento territorial para a microrregião do Arari-Marajó	CRUZ et al. (2015)
A indicação geográfica como alternativa para o desenvolvimento regional: o caso das panelas de barro de Goiabeiras	LIMA et al. (2015)
Potencial de Indicação Geográfica do Sisal na Bahia	DIAS et al. (2015)
Potencial da IG da farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul	SOUZA et al. (2015)
Classificação, identidade e matérias estranhas de farinha de mandioca copioba: conformidade com a legislação brasileira e contribuição a Indicação Geográfica	SILVA et al. (2015)
O saber-fazer farinha de mandioca: a tradição no processo produtivo em Nazaré-BA	ANDRADE et al. (2015)
Dendê de Valença de Guaraná de Taperoá: Potenciais de Indicação Geográfica no território sul da Bahia	D'ALEXANDRIA et al. (2015)
A farinha de mandioca (<i>Manihot esculenta</i> crantz) de copioba e vida no campo, em Nazaré-BA: contribuições da pesquisa qualitativa à Indicação Geográfica	BRANCO et al. (2015)
O turismo nas Indicações Geográficas: a potencialidade do turismo de experiência na denominação de origem vale dos vinhedos	D'ALEXANDRIA (2015)
O papel da Indicação Geográfica como propulsor da inovação e do desenvolvimento local: caso Vale dos Vinhedos	CABRAL; MARINS (2015)
Destilados brasileiros “de segundo plano”: o potencial do canjinjin e da tiquira	LIMA et al. (2015)
Indicações geográficas no estado do Maranhão: possibilidades e perspectivas	NUNES, G. S. (2015)
A cultivar de abacaxi “Vitória” e uma proposta de indicação geográfica para o polo da região norte do estado do Espírito Santo	PALOMINO; CHIMENTO; FERNANDES (2015)
Indicações geográficas de serviços: polêmicas do porto digital	ALBINO; CARLS (2015)
Contribuições para a Indicação Geográfica (IG): considerações sobre Buerarema – BA como uma potencial IG para farinha de mandioca	REZENDE et al. (2015)
Identificação geográfica para o queijo de São Bento como estratégia de	ALMEIDA et al. (2015)

desenvolvimento territorial para a microrregião da baixada maranhense	
O processo de consolidação das indicações geográficas no Brasil: lacunas e omissões da Lei. N. 9.279/1996	LOCATELLI (2016)
Os impactos da indicação de procedência no desenvolvimento econômico na produção de uva, nos municípios dos vales da uva goethe – SC	SCHNEIDER et al. (2017)
Comunicação e gestão do conhecimento aplicados às IGs: uma prospecção para novas tendências científicas	SANTOS; ROCHA (2017)
Diagnóstico Preliminar do Potencial de Indicação Geográfica (IG) do Morango de Brazlândia no Distrito Federal	AVENI et al. (2018)
Marmelada de Santa Luzia análise da potencialidade de Luziânia e região para uma indicação geográfica	AVENI et al. (2018)
Indicação Geográfica para as Uvas Finas de Mesa de Marialva no Noroeste Paranaense	PERDOMO et al. (2018)
Indicações Geográficas e Negociações Internacionais	AVENI et al. (2018)
Potencial de Indicação Geográfica do Mel na Rode	AVENI et al. (2018)
Indicações Geográficas: agregação de valor da renda de bilro de Saubara	CONCEIÇÃO; ROCHA (2019)
Contribuições para Indicação Geográfica (IG): considerações sobre Itororó – BA como uma potencial IG para Carne de Sol	SANTOS; SANTOS (2019)
Implementação de Signos Distintivos para as Pedras de Pirenópolis: marca ou indicação geográfica	AVENI et al. (2019)
Processo de Pedido e Projeto de Pedido de Indicações Geográficas. Menos Burocracia e mais Estratégia	AVENI (2019)
Legislação e Programas ao Desenvolvimento das Indicações Geográficas no Brasil	CORDEIRO DE SÁ et al. (2019)
Painel de Indicadores para Avaliação das Indicações Geográficas de Vinhos Brasileiras	FLORES et al. (2019)
Artefatos de Couro de Ipirá: potencial de Indicação Geográfica no território da Bacia do Jacuípe – Bahia	MARQUES et al. (2019)
A Relação entre o Regulamento de Uso das Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional: o caso do guaraná envolvendo os territórios de Maués e da Terra Indígena Andirá-Marau	MARTINS; VASCONCELLOS (2020)
Uso de Índices de Localização para Identificar Indicações Geográficas na Região Metropolitana de Brasília	AVENI (2020)
Visão do Setor Supermercado em Relação aos Produtos com Registro da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe	COAN et al. (2021)
A Indicação Geográfica e o Paradoxo do Direito de Propriedade Intelectual no Estado do Pará: desafios e potencialidades do território paraense	AGUIAR et al. (2021)
Indicação Geográfica: mapeamento e análise sistêmica das publicações	MAUÉS; RICHARTZ (2021)
Indicação de Procedência das Louças Produzidas no Quilombo no Maruanum – AP	NEVES et al. (2021)
Indicação Geográfica para o Dendê da Bahia: uma possibilidade	CONCEIÇÃO et al.

	(2021)
Análise do Potencial de Indicação Geográfica o caso do Polo Moveleiro de Marco (CE)	FLORÊNCIO et al. (2021)
Potencial de Indicação Geográfica para o Mel Produzido por Abelha sem Ferrão de Alagoinhas – Bahia	CONCEIÇÃO; SILVA; ROCHA (2022)
Indicações Geográficas: um levantamento dos registros concedidos e em andamento junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (1999-2021)	DIAS; MAFRA (2022)
Análise do Desenvolvimento Territorial no Cenário das Indicações Geográficas Reconhecidas na Bahia	SALDANHA; ROCHA; SANTOS (2022)
Indicação Geográfica: potencialidade do algodão do Oeste da Bahia	SANTOS; CAJAVILCA; BRITO (2023)
Denominação de Origem “Terra Indígena Andirá-Marau”: uma análise dos indicadores de operacionalização	PAULO; BARBALHO; MAFRA (2023)

2: Artigos selecionados em *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*

TÍTULO	AUTORES
Produção de alimentos tradicionais: Contribuindo para o desenvolvimento local/regional e dos pequenos produtores rurais	ZUIN; ZUIN (2008)
Estratégias de internacionalização dos espumantes: um estudo de cinco vinícolas do Rio Grande do Sul	SLUSZZ; PADILHA (2009)
A indústria vitivinícola e o desenvolvimento regional no RS: uma abordagem neoinstitucionalista da imigração italiana aos dias atuais	FARIAS (2010)
Aprendizado, inovação e cooperação no APL vitivinícola da Serra Gaúcha	FARIAS (2010)
Aprendizado, cooperação e capacidade inovativa dos arranjos produtivos locais de cultivo de camarão no estado do Ceará	TAHIM; JUNIOR (2015)
Desenvolvimento territorial e capital social: elementos, conexões e proposta de avaliação de territórios	MACKE; SARATE (2015)
O encontro da tradição com a inovação: a indicação geográfica Vale dos Vinhedos em dois momentos	CHIMENTO; VIEIRA; MOREIRA (2016)
Imagens de alta resolução espacial e delimitação de área de produção de produtos potenciais para indicação geográfica: o caso da laranja produzida no território Sul Sergipano	SANTOS et al. (2017)
A indicação geográfica dos artesanatos em capim dourado da região do Jalapão do estado do Tocantins sob o enfoque dos princípios da boa governança dos <i>common-pool-resource</i>	SILVA; RODRIGUES (2017)
Mecanismo de diferenciação de produtos e suas repercussões territoriais: o caso do arroz Doña Ana (Espanha) e do arroz do litoral norte (Brasil)	HAAS; RAMBO (2018)
Produção de cacau com indicação geográfica (IG) na região de Linhares/ES: Aspectos de governança e qualidade	NETO et al. (2018)

Indicação geográfica como estratégia de agregação de valor na produção de filé de tilápia: mapeamento da rede de relacionamento no oeste do Paraná	CHIDICHIMA et al. (2018)
Produto com tipicidade territorial consolidada e indicação geográfica: possíveis contribuições para novas experiências	DALLABRIDA; MARCHESAN; CHAMPREDONDE (2018)
(Des) Governança na experiência tocantinense: os caminhos e descaminhos da indicação geográfica dos artesanatos em Capim Dourado da região do Jalapão	SILVA; RODRIGUES; BRITO (2019)
Avaliação preliminar do projeto de indicação geográfica do feijão-manteiguinha de Santarém	CUNHA; CARVALHO (2020)
Indicação geográfica para o desenvolvimento territorial: críticas e dimensões no caso da indicação de procedência Serro (Brasil)	MEDEIROS (2020)
Indicação geográfica do cacau de Tomé-açu como indutora do desenvolvimento e da proteção de comunidades locais	AGUIAR et al. (2021)
Potencialidade de indicação geográfica do Licuri do semiárido baiano sob a ótica do círculo virtuoso da qualidade	SILVA; LIMA; SILVA (2022)
Sustentabilidade territorial e indicações geográficas: uma proposta de fatores para avaliação de oportunidades e barreiras nas IGS	FLORES; FALCADE (2022)

3: Artigos selecionados na *Revista de Política Agrícola*

TÍTULO	AUTORES
Abordagem prospectiva da cadeia produtiva da uva e do vinho do Rio Grande do Sul	MELLO; MATTUELA (1999)
Prioridades estratégicas do Mapa 2005-2006	MEDEIROS et al. (2005)
Inovação e propriedade intelectual no agronegócio no Brasil	SOUZA (2008)
Orientação regional e competitividade do agronegócio da cachaça para a Alemanha e os Estados Unidos	CERIBELI et al. (2010)
Indicações geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios	MASCARENHAS; WILKINSON (2014)
Determinantes da demanda internacional por café brasileiro	DIAS; SILVA (2015)
Produtos de Santa Catarina com identidade territorial	SAKR; DALLABRIDA (2015)
Considerações sobre as potenciais indicações geográficas do Sudoeste da Bahia	REZENDE et al. (2015)
A dinâmica evolutiva da vitivinicultura brasileira Cenários 2004–2014	PROTAS (2016)
Subsídios de política agrícola na cacauicultura dos biomas Mata Atlântica e Amazônia	BAIARDI; RIBEIRO (2018)
Apicultura brasileira: inovação e propriedade industrial	KLOSOWSKI; KUASOSKI; BONETTI (2020)

4: Artigos selecionados em *Brazilian Journal of Development*

TÍTULO	AUTORES
Agricultura produtivista à agricultura multifuncional no sistema agrário do cacau	MACHADO (2019)
A Indicação Geográfica da Cachaça: Um instrumento de desenvolvimento regional e de Inovação	CONCEIÇÃO et al. (2020)
Influência do período de colheita na qualidade do cacau da Indicação Geográfica Sul da Bahia	ANA et al. (2020)
Estudo analítico das especificações técnicas das indicações geográficas brasileiras sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental	SILVA; PAIXÃO (2020)
Um freio ao desenvolvimento das indicações geográficas: o desconhecimento dos consumidores	GUERROUÉ (2020)
Avaliação bibliométrica dos benefícios e desafios para obtenção de indicação geográfica do mel no sul do estado de Rondônia	MORAES et al. (2021)
Indicação geográfica como estratégia de desenvolvimento regional: potencial da cultura de Guava Dom Eliseu-PA	ALVES et al. (2021)
Análise multivariada de parâmetros químicos do cacau uma contribuição para a denominação de origem	CARNEIRO et al. (2021)
Produto indicação geográfica para produtores apícolas	MORAES et al. (2022)

5: Artigos selecionados na *Revista de Economia e Sociologia Rural*

TÍTULO	AUTORES
A construção social da qualidade na microrregião do Vale dos Vinhedos	MOLINARI; PADULA (2013)
A Demanda por Vinho no Brasil: elasticidades no consumo das famílias e determinantes da importação	ALMEIDA; BRAGAGNOLO; CHAGAS (2015)
The Portuguese Agrifood Traditional Products: main constraints and challenges	BAPTISTA et al. (2015)
Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil	NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON (2017)
Fluxo das Exportações Brasileiras de Cachaça: traços da influência do Estado no setor	PAIVA et al. (2017)
Capital Social e Ações Conjuntas: um estudo de caso no Arranjo Produtivo de vinhos de altitude catarinense	SAMPAIO; MARINI; SANTOS (2018)
A Configuração das Lógicas Institucionais do Campo da Cachaça de Alambique em Minas Gerais	PAIVA; BRITO (2018)
Tipos de conhecimento regional protegidos pelas instituições na indicação de procedência Canastra (MG)	MATOS; LA ROVERE (2020)

6: Artigos selecionados na *Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional*

TÍTULO	AUTORES
Proteção intelectual através da indicação geográfica “Chã de Jardim” do artesanato em folha da bananeira (musa sp.) no Estado da Paraíba	FRANÇA; FERNANDES (2015)
A valorização dos produtos tradicionais através da indicação geográfica o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhy	BRANDÃO; SANTOS (2016)
Indicações geográficas e cooperação: aspectos valorativos para o queijo de coalho no agreste de Pernambuco	PEREIRA; XAVIER (2018)

7: Artigos seleccionados na *Estudos de Sociedade e Agricultura*

TÍTULO	AUTORES
A identidade cultural desafia a globalização: o desabafo dos agricultores franceses	MORUZZI; BLEIL (2001)
Indicações Geográficas e qualificação no setor vitivinícola brasileiro	NIEDERLE; VITROLLES (2010)